



Atualizado conforme Retificação 001/2019, publicada em 27 de agosto de 2019. Atualizado conforme Retificação 002/2019, publicada em 21 de outubro de 2019. Atualizado conforme Retificação 003/2019, publicada em 28 de outubro de 2019. Atualizado conforme Retificação 004/2019, publicada em 31 de outubro de 2019. Atualizado conforme Retificação 008/2019, publicada em 04 de dezembro de 2019.

## EDITAL Nº 001/2019 ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMP

A Prefeitura Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização de **Concurso Público de Provas Objetivas, Discursivas, Práticas e de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de **45 (quarenta e cinco)** vagas existentes, **bem como a formação de cadastro de reserva** no período de vigência do concurso público para os cargos de **Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio, Ensino Superior e Magistério**, com base nas legislações municipais, em conformidade com a Legislação Federal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A nomenclatura dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para o cargo, carga horária semanal, vencimentos com valores de julho de 2019 e conjunto de provas objetivas seguem discriminados no ANEXO I do presente Edital.
- 1.2. O concurso público será coordenado pela Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, **instituída pelo Prefeito Municipal de Porciúncula (RJ) por meio da Portaria Municipal nº 138/2019 datada de 25 de março de 2019, sob assessoria técnica especializada da empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, observadas as seguintes condições:**
  - 1.2.1. A Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público deverá providir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do concurso público.
  - 1.2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Porciúncula (RJ), a homologação do resultado final do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso, dentro de 15 (quinze) dias contados da apresentação do Relatório Final.
- 1.3. O Edital contendo todas as regras do referido Concurso, na íntegra, está publicado nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br), onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
  - 1.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo disponibilizado no site da prefeitura [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br), um *link* para o portal da empresa organizadora do concurso. A partir da publicação do resultado final do concurso público as publicações serão feitas exclusivamente pela prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br).
- 1.5. A empresa **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os concursos públicos e processos seletivos, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.
  - 1.5.1. Toda e qualquer solicitação ou demanda referente às etapas do concurso público deverá ser feita através do Tel: (28) 3553-0291 ou (28) 99948-0291 de segunda a sexta-feira de 08h as 18 horas, ou pelo e-mail:



[concursoporciuncula@gualimp.com.br](mailto:concursoporciuncula@gualimp.com.br).

- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de datas e prazos recursais, bem como a publicação de comunicados, retificações e Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos Editais publicados.
- 1.7. O **CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO** previsto neste Edital, bem como suas datas e locais de realização, são os constantes no **QUADRO I**, conforme a seguir descrito:

**QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMP**

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital de abertura.	23/08/2019	A partir das 17 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.</b>	28/08/2019 a 17/09/2019	0h01min do dia 28/08/2019 às 23h59min do dia 17/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Emissão da segunda via do boleto bancário.	28/08/2019 a 19/09/2019	0h01min do dia 28/08/2019 às 23h59min do dia 19/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de solicitação de ISENÇÃO DE TAXA de Inscrição no site da organizadora. (item 2.17 do Edital).	28/08/2019 a 31/08/2019	0h01min do dia 28/08/2019 às 23h59min do dia 31/08/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Resultado das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição.	02/09/2019	A partir das 17 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Recurso dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	03/09/2019	0h01min às 23h59min do dia 03/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e Resultado Final dos pedidos de isenção.	04/09/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para realização das provas. (item 4 e 5 do Edital).	28/08/2019 a 17/09/2019	0h01min do dia 28/08/2019 às 23h59min do dia 17/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Solicitação de alteração de dados cadastrais. (item 2.11 do Edital).	28/08/2019 a 17/09/2019	0h01min do dia 28/08/2019 às 16h00min do dia 17/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Data limite para envio do laudo para concorrer as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) (item 4 do Edital).	17/09/2019	Até as 23h59min do dia 17/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Data limite para envio do laudo para solicitação de Atendimento Especial (item 5 do Edital).	17/09/2019	Até as 23h59min do dia 17/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	19/09/2019	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
<b>Publicação do Edital de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.</b>	23/09/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Resultado das Inscrições deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) (item 4 do Edital).	23/09/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Resultado do deferimento das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL para realização das provas. (item 5 do Edital).	23/09/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Recursos quanto à Homologação das Inscrições. (item 2.7 do Edital).	24/09/2019 a 30/09/2019	0h01min do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 30/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Recurso às Solicitações de Atendimento Especial.	25/09/2019	0h01min às 23h59min do dia 25/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Período de Recurso das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD).	25/09/2019	0h01min às 23h59min do dia 25/09/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos das Solicitações de Atendimento Especial.	02/10/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos das Inscrições de Pessoas com Deficiência – PcD.	02/10/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos referente à Homologação das Inscrições.	02/10/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Impressão do CARTÃO DE INSCRIÇÃO das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (1ª etapa) e Discursiva (2ª etapa).	18/10/2019 a 27/10/2019	0h01min do dia 18/10/2019 às 23h59min do dia 27/10/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Acerto de dados cadastrais incorretos do Cartão de Inscrição (item 6.4 do Edital).	18/10/2019 a 24/10/2019	0h01min do dia 18/10/2019 às 16h00min do dia 24/10/2019	Via e-mail (item 6.4) <sup>3</sup>
<b>1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA</b> (para todos os cargos, observado o item 8 deste edital)	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>
Aplicação das PROVAS OBJETIVAS de múltipla escolha para todos os cargos.	27/10/2019	08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min (Anexo IV do Edital)	Local no cartão de Inscrição
Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva.	28/10/2019	A partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de recursos administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	29/10/2019 a 01/11/2019	0h01min do dia 29/10/2019 às 23h59min do dia 01/11/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Julgamento dos recursos dos Gabaritos Preliminares e divulgação dos Gabaritos Definitivos.	12/11/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva.	12/11/2019	A partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação da imagem do cartão resposta da prova objetiva.	12/11/2019	A partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de Recursos Administrativos quanto Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	13/11/2019 a 14/11/2019	0h01min do dia 13/11/2019 às 23h59min do dia 14/11/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	18/11/2019	A partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova Objetiva (1ª etapa).	18/11/2019	A partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
<b>2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA</b> (Exclusivamente para o cargo de Procurador Adjunto e cargos do Magistério, observado o item 10 deste edital)	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA para o cargo de PROCURADOR ADJUNTO e cargos do MAGISTÉRIO.	27/10/2019	08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min (Anexo IV do Edital)	Local no cartão de Inscrição
Divulgação do Espelho da Prova Discursiva.	06/12/2019	a partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Discursiva.	06/12/2019	a partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Discursiva.	09/12/2019 a 10/12/2019	0h01min do dia 09/12/2019 às 23h59min do dia 10/12/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	17/12/2019	a partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova Discursiva	17/12/2019	a partir das 17 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
<b>2ª ETAPA - PROVAS PRÁTICAS</b> (Para alguns cargos Fundamental Incompleto e Teste de Aptidão Física para Guarda Civil Municipal, observado o item 11 deste edital)	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>
Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e TAF.	18/11/2019	A partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS e TAF.	24/11/2019	Horário previamente divulgado por Edital	Local previamente divulgado por Edital
Publicação do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova Prática e TAF.	06/12/2019	a partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Espelho da Prova Prática e TAF.	06/12/2019	a partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar das Provas Práticas e TAF.	09/12/2019 a 10/12/2019	0h01min do dia 09/12/2019 às 23h59min do dia 10/12/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Publicação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática e TAF.	17/12/2019	a partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Publicação do Resultado Final da 2ª etapa - PROVA PRÁTICA e TAF	17/12/2019	a partir das 17 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
<b>3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS</b> (para os cargos de Nível Superior e Magistério, observado o item 12 deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO ONLINE)	18/12/2019 a 27/12/2019	0h01min do dia 18/12/2019 às 23h59min do dia 27/12/2019	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Data limite para o envio dos títulos – Via Sedex.	30/12/2019	Sedex/correio	Endereço da G-Strategic <sup>2</sup>
Divulgação do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos.	21/01/2020	a partir das 17 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos.	22/01/2020 a 23/01/2020	0h01min do dia 22/01/2020 às 23h59min do dia 23/01/2020	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	28/01/2020	a partir das 16 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
Divulgação do Resultado Final da PROVA DE TÍTULOS (3ª etapa)	29/01/2020	a partir das 17 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO</b>	29/01/2020	a partir das 18 horas	Site da G-Strategic <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Site da G- Strategic: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br)

<sup>2</sup> Endereço da G- Strategic: Av. Manoel Alves Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo – ES – CEP: 29560-000.

<sup>3</sup> e-mail: [concursoporciuncula@qualimp.com.br](mailto:concursoporciuncula@qualimp.com.br)

<sup>4</sup>Endereço da Prefeitura Municipal de Porciúncula: Rua César Vieira, nº 105 - Porciúncula - RJ - CEP 28390-000

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período entre **0h01min do dia 28/08/2019 às 23:59 do dia 17/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br), e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste concurso público.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**2.2.2.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**2.3. Os valores das taxas de inscrição serão:**

- **R\$ 94,00** (noventa e quatro reais) para os cargos de Nível Superior;
- **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para os cargos de Ensino Médio;
- **R\$ 46,00** (quarenta e seis reais) para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto.

**2.3.1.** A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) depois de concluída a inscrição, no período especificado no item 2.1.

**2.3.2.** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, **até o dia 19/09/2019**, conforme previsto no item 2.10.

**2.3.3.** O candidato poderá emitir a **2ª via de seu boleto bancário, até o dia 19/09/2019**, conforme previsto no item 2.10.

**2.3.4.** Uma vez confirmada a inscrição, através do pagamento do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção de taxa, não será permitida em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido, seja qual for o motivo alegado.

**2.3.5.** As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente **CANCELADAS**. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário, **que será gerado exclusivamente pelo Banco do Brasil**.

**2.3.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, e processar sua inscrição que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.

**2.5.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

**2.6.** Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato emitirá um **BOLETO BANCÁRIO**, e depois de confirmado o pagamento, sua inscrição será confirmada **através da divulgação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, e o candidato poderá retirar o seu **cartão de inscrição observado o item 6**.

**2.6.1.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no concurso público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e divulgada pela organizadora através do Edital de Homologação das inscrições.

**2.7.** Caso o nome do(a) candidato(a) não conste do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** que será publicado no dia **23/09/2019** o candidato após publicação do referido Edital disporá do **período de 24/09/2019 a 30/09/2019** para



peticionar recurso por meio do endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) através de link específico, alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista de inscrições homologadas. **Decorrido este prazo, o Requerimento de Inscrição será considerado nulo ou inválido.**

- 2.8.** A empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e a Prefeitura Municipal de Porciúncula (RJ), não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.9.** Confirmada a inscrição, através do pagamento do boleto ou deferimento da isenção de taxa de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10.** O encerramento das inscrições se dará no dia **17/09/2019 às 23h59min** horário de Brasília, no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia **19/09/2019**, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.11.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), acessar o link do respectivo concurso público e acionar o serviço “Consulta dos Dados Cadastrais”, e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, até as 15h00min do dia **17/09/2019**.
- 2.11.1.** O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG, cargo para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados utilizando o serviço disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br).
- 2.11.2.** O eventual erro de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.
- 2.12.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- 2.13.** Os **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** a serem estudados são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 2.14.** As descrições das **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** são as constantes no **ANEXO III** deste edital, acrescidas das demais previstas em legislações municipais.
- 2.15.** O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (um) cargo, observado o cronograma de provas conforme **ANEXO IV**, mas a Prefeitura Municipal de Porciúncula (RJ) e a empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas ou quaisquer outras atividades, e caso ocorram, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 2.15.1.** O candidato que se inscrever para mais de um cargo, **só poderá fazer uma única prova por turno**, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os cartões de respostas preenchidos anulados.



2.16. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da posse, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

**2.17. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.17.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado, **PARA SOMENTE 01 (UM) CARGO**, o candidato comprovadamente de baixa renda pelo Decreto Presidencial n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que:

- a) Estiver inscrito(a) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto Presidencial n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Presidencial n.º 6.135, de 2007.

2.17.2. **O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para MAIS DE 01(UM) CARGO, terá todas suas solicitações de isenções INDEFERIDAS.**

2.17.3. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas **alíneas “a” e “b” do item 2.17.1**, deverá obrigatoriamente preencher, o **Requerimento de Isenção no período de 28/08/2019 a 31/08/2019**, no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), por meio do **botão de inscrição**, no qual deverá indicar corretamente o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b”.

2.17.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

2.17.5. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Presidencial n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.17.6. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

2.18. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC, sendo que para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6593/2008, é necessário:

- a) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- d) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- f) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

2.19. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.

2.20. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).



- 2.21. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, observadas as exigências do presente edital.
- 2.22. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **02/09/2019**, pela internet **a partir das 17 horas** no sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br).
- 2.23. O candidato disporá, unicamente, de **01 (um) dia** para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. **O recurso deverá ser enviado de 0h01min às 23h59min do dia 03/09/2019, considerando-se o horário de Brasília.**
- 2.24. O julgamento dos recursos de solicitações de isenção de taxa de inscrição e o resultado final dos pedidos de isenção serão divulgados no dia **04/09/2019** pela internet, **a partir das 16 horas** nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br).
- 2.25. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção **julgado INDEFERIDO** deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) **Realizar novamente o processo de inscrição para o cargo desejado no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de 04/09/2019 a 17/09/2019, e efetuar o pagamento, por meio de boleto bancário conforme subitens 2.3 e 2.10, do presente edital.**
- 2.26. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no concurso público.

---

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

---

- 3.1. O Candidato deverá preencher as seguintes exigências para sua inscrição neste Concurso:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
  - Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
  - Preencher o Requerimento de Inscrição, que deverá ser realizado exclusivamente no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br);
  - Ter, na data da posse, a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no **ANEXO I**, para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.
- 3.2. O candidato deverá atender no **ato da posse** todas as exigências contidas na Lei Complementar Municipal n. 070/2010 e alterações e Lei Complementar Municipal n. 065/2009, acessíveis na sede da Prefeitura Municipal de Porciúncula (RJ) ou no site Oficial do Município [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br), bem como as previstas no item 16 do presente Edital e ainda aquelas exigidas no Edital de Convocação para o Ato de Investidura.

---

### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

---

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para emprego no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.2. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no presente Edital, observado o item 4.3. para as pessoas com deficiência, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.
- 4.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será



arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.1. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão convocadas para posse de acordo com o relatório específico de aprovados em ordem decrescente, conforme vagas existentes para cada cargo demonstradas no quadro abaixo:

QUADRO II – RELAÇÃO DE CARGOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD				
Cód. do Cargo (Anexo I)	Cargos	Total de Vagas Previstas no Edital	Total de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas Reservada para – PcD
13	Merendeira	02	01	01
19	Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do EF	15	12	03

- 4.4. A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica caso a Prefeitura Municipal julgue necessário.
- 4.5. Consideram-se Pessoas com Deficiências (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.
- 4.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. O candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar esta condição, observando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui, conforme as determinações previstas neste edital.
- 4.8. O candidato na condição de pessoa com deficiência compatível com o exercício da função ao cargo pretendido, observada a relação de cargos constantes no item 4.3.1, que se declarar com deficiência, deverá no momento de realização de sua inscrição, selecionar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) **expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.1. **O candidato que se declarar como deficiente e não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição.**
- 4.9. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:
- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
  - a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
  - a indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;



- d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente;
- e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.
- 4.10. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 4.11. **O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando convocado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos na convocação.**
- 4.12. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), observado o item 4.3.1, será divulgada no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), a partir das 16 horas do **dia 23/09/2019**.
- 4.13. O candidato disporá de 01(um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado de **0h01min às 23h59min do dia 25/09/2019**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.14. A publicação do resultado final do concurso público para os cargos constantes do **subitem 4.3.1**, será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.15. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.16. A empresa organizadora e a Comissão do Concurso Público, poderão, a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
- 4.17. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto na Lei Orgânica Municipal, na Legislação Municipal e Legislação Federal.

---

## 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

- 5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das provas (objetivas) **deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparadas.**
- 5.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para **LEDOR, AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA, UTILIZAÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA, PROVAS EM BRAILLE, INTERPRETE DE LIBRAS** deverão solicitá-lo no ato da inscrição e **realizar o envio do laudo**, observados os termos do **item 5.4**, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.
- 5.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de **TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá enviar nos termos do **item 5.4**, no ato da inscrição, o parecer do especialista, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.
- 5.3.1.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação.



- 5.3.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.4. O candidato que necessitar do **ATENDIMENTO ESPECIAL**, especificado nos item 5.2 e 5.3 deste edital, para a realização das provas, deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico ou parecer médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) **expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias** antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.
- 5.4.1. O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição.
- 5.5. O candidato com **difficuldade de locomoção** deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 5.6. O candidato com **Deficiência Visual** poderá optar em prestar provas mediante auxílio de um leitor devidamente credenciado pela empresa realizadora do concurso público ou através da utilização de provas ampliadas, desde que devidamente solicitadas no ato de inscrição, **observado o item 5.4.**
- 5.6. 1. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6.2. No caso do auxílio de leitorista, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a empresa posteriormente ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.
- 5.6.3. Os demais candidatos não poderão reivindicar o possível beneficiamento por parte do leitor ao candidato com deficiência visual, exceto que o faça durante a realização das provas.
- 5.7. A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico à empresa. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade exclusivamente para este concurso, não podendo ser fornecidas cópias desse laudo para outros fins.
- 5.8. A candidata que tiver **NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. **Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do (a) acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.**
- 5.9. O atendimento às solicitações de **condições especiais** solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) **a partir das 16 horas** do dia **23/09/2019**.
- 5.9.1. O(a) candidato(a) disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado de **0h01min às 23h59min do dia 25/09/2019**, considerando-se o horário de Brasília.



- 5.10. O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 6. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROVA OBJETIVA e DISCURSIVA

- 6.1. O **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** é o documento que determina **DEFINITIVAMENTE** o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas para todos os cargos e discursivas para os cargos especificados no item 7.1.2 “a”, que estarão à disposição no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir das **0h01min do dia 18/10/2019**.
- 6.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar **o Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.
- 6.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 6.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.2.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 6.2.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 6.2.7. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 6.3. **Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. Os cartões de inscrição dos candidatos inscritos neste concurso público estarão à disposição no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir das 0h01min do dia 18/10/2019.**
- 6.3.1. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página da empresa organizadora, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.



- 6.3.2. O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar ao acesso ao local de prova.
- 6.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.4. **É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor.** Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente à empresa organizadora para a devida correção, através do Telefax: (28) 3553-0291 ou (28) 99948-0291 ou pelo e-mail [concursoporciuncula@gualimp.com.br](mailto:concursoporciuncula@gualimp.com.br) até às 16 horas dia **24/10/2019**, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

---

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

---

- 7.1. O concurso será realizado em **03 (três) etapas distintas**, observado o seguinte:
- 7.1.1. A **PRIMEIRA ETAPA** é constituída de **PROVA OBJETIVA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os cargos, observado o **ANEXO I** deste Edital.
- 7.1.2. A **SEGUNDA ETAPA** é constituída de **PROVA DISCURSIVA, PROVA PRÁTICA** e **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observado o seguinte:
- a) **PROVA DISCURSIVA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os cargos do **Magistério** e **Procurador Adjunto**;
- b) **PROVA PRÁTICA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para os cargos de: **Trabalhador, Serviço de Apoio Urbano/Rural, Calceteiro, Carpinteiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro**, observado o **ANEXO I** deste Edital.
- c) **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** exclusivamente para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, observado o **ANEXO I** deste Edital.
- 7.1.3. A **TERCEIRA ETAPA** é constituída de **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observado o seguinte:
- a) **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **CLASSIFICATÓRIO** exclusivamente para os cargos de **Nível Superior** e cargos do **Magistério** observado o **ANEXO I** deste Edital.

---

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

---

- 8.1. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA** constará de **60 (sessenta) questões** de múltipla escolha para todos os cargos conforme descrito no **ANEXO I**, com **04 (quatro) alternativas** imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.
- 8.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 8.3. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova objetiva são os constantes no **ANEXO II** deste edital. As bibliografias sugeridas apresentadas no referido anexo são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.
- 8.4. O conjunto de **PROVA OBJETIVA** valerá **100 (cem) pontos**, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.



8.4.1. Será considerado **HABILITADO** e/ou **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do total de pontos do conjunto de prova objetiva.

8.5. Para efeito de **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos na **PRIMEIRA ETAPA** (prova objetiva), será observado a soma dos pontos do conjunto de prova objetiva que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:

SPO= Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

- 8.6. Somente concorrerão à **SEGUNDA ETAPA**, composta de **PROVA DISCURSIVA, PROVAS PRÁTICAS e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** os candidatos **HABILITADOS** inscritos para os cargos constantes nos itens 7.1.2 “a”, “b” e “c”, observado o especificado nos itens 10 e 11 e respectivos subitens, constantes neste edital.
- 8.7. Somente participarão da **TERCEIRA ETAPA**, composta de **PROVA DE TÍTULOS** os candidatos **HABILITADOS** inscritos para os cargos constantes nos itens 7.1.3 “a”, observado o especificado no item 12 e respectivos subitens, constantes neste edital.
- 8.8. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 8.4.1 estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.

## 9. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

- 9.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas preferencialmente no Município de Porciúncula (RJ), com data PREVISTA para o dia 27/10/2019, observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO IV**, com duração máxima de **04 (quatro) horas para todos os cargos** constantes no anexo I deste edital, em cada turno.
- 9.1.1. É recomendado aos candidatos aos cargos do **Magistério e Procurador Adjunto** que realizarão a prova discursiva, a utilização do tempo máximo de **03 (três) horas** de duração para realização da prova objetiva e o tempo mínimo duração de **01 (uma) hora** para a realização da prova discursiva.
- 9.1.2. O exemplar de prova discursiva será disponibilizado ao candidato juntamente com o caderno de questões objetivas, cabendo ao candidato administrar o tempo estabelecido no item anterior.
- 9.1.3. A aplicação das provas, no Município de Porciúncula (RJ), dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Porciúncula (RJ), a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios da região; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 9.2. **O dia, local, nº da sala e horário de início das provas objetivas e discursivas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato**, que será disponibilizado na data prevista no item 6.1 deste edital.
- 9.3. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) **minutos de antecedência do início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 6.2, que deverá ser apresentado



ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

- 9.4. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese, sendo eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.5. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso:
- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;
  - b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
  - c) Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
  - d) Não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - e) Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas;
  - f) Não será permitido utilizar aparelho telefônico e celular;
  - g) Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) A empresa organizadora recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 9.6. A empresa organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.7. Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - b) Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 9.5;
  - c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.
  - e) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
  - f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
  - g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
  - h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações



previstas neste edital;

- j) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso;
- o) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso, na verificação de denúncias;
- p) Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;
- q) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.

- 9.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção**. A conferência dos dados e o preenchimento do cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.9. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.10. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do Caderno de Provas.
- 9.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.12.1. O cartão-resposta será lido em leitora óptica e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando a empresa organizadora de responsabilidade nesses casos.
- 9.13. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu **cartão de respostas devidamente preenchido e ASSINADO**, sob pena de ter seu **cartão de respostas ANULADO**.
- 9.14. **O candidato que descumprir o disposto no item 9.13, e por ventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva) e/ou o caderno de prova discursiva, será automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.**
- 9.15. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.
- 9.16. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo



terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso.

- 9.17. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.
- 9.18. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 180 (cento e oitenta) minutos do início da mesma.**
- 9.19. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.
- 9.20. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.
- 9.21. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso.
- 9.22. O candidato ao terminar sua prova após os 180 (cento e oitenta) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.** Caso o candidato termine sua prova antes do prazo supracitado deverá entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova.
- 9.23. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 9.24. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 9.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela empresa organizadora nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
- 9.26. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do Edital de Abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 9.27. Os erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela Coordenação da empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 9.28. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o concurso.
- 9.29. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos **DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS** de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso.



- 9.30. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso.
- 9.31. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou da empresa organizadora, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.
- 9.32. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

## 10. DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DISCURSIVAS

- 10.1. A Prova Discursiva, terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** para todos os cargos do **Magistério e Procurador Adjunto**, observado o anexo I deste edital, e contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, observado o quantitativo especificado no item 10.4 deste edital.
- 10.2. A Prova Discursiva para os cargos do **MAGISTÉRIO** será composta de avaliação escrita, **contendo 02 (duas) questões** de respostas dissertativas com máximo de 10 (dez) linhas para cada resposta, observado os conteúdos programáticos especificados no ANEXO II deste edital e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 10.3. A Prova Discursiva para o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** será composta por um peça prático-profissional que poderá ser **uma Petição OU um Parecer**, observado os conteúdos programáticos especificados no ANEXO II deste edital, e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 10.4. Todos os candidatos aos cargos do **MAGISTÉRIO e PROCURADOR ADJUNTO** serão submetidos à **PROVA DISCURSIVA**, entretanto somente os candidatos habilitados dentro do quantitativo de corte especificado no quadro abaixo, terão sua prova discursiva corrigida para efeitos de classificação na segunda etapa:

QUADRO III - QUANTITATIVO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA		
Relação de Cargos	Quant. de vagas para cada Cargo	Quant. de Candidatos Habilitados para Prova Discursiva
Procurador Adjunto	01	15 (quinze)
Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do EF	15	80 (oitenta)
Professor B – Ciências	01	15 (quinze)
Professor B – Educação Física	01	15 (quinze)
Professor B – Geografia	01	15 (quinze)
Professor B – Inglês	01	15 (quinze)
Professor B – Matemática	01	15 (quinze)
Professor B – Português	01	15 (quinze)
Professor B – História	01	15 (quinze)
Professor B – Artes	CR	10 (dez)
Professor – Suporte Pedagógico /Supervisor Educacional	CR	10 (dez)
Professor – Suporte Pedagógico /Inspetor Escolar	CR	10 (dez)
Professor – Suporte Pedagógico /Orientador Educacional	CR	10 (dez)

- 10.5. Para maior dinamização da presente seleção pública, os candidatos aos cargos do **Magistério e Procurador Adjunto**



prestarão as provas da primeira e segunda etapa no mesmo dia e horário, conforme definido no cartão de inscrição, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª etapa) dos candidatos habilitados e selecionados segundo os critérios definidos no quadro acima.

- 10.6. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 14.6 deste Edital, para efeitos de atendimento ao quantitativo de corte e a seleção especificado no item 10.4. Entretanto todos os candidatos HABILITADOS, que tenham **empatado com a mesma nota observado o número de corte para cada cargo**, terão sua prova discursiva corrigida.
- 10.7. Os candidatos com deficiência que figurarem na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa) para os cargos submetidos à realização da prova discursiva, terão sua prova corrigida, observado os itens 4.1 e 4.2.
- 10.8. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado, observados os critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.</li><li>– Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.</li></ul>	<b>10,0 (dez) pontos</b>
<b>Aspectos técnicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.</li></ul>	<b>90,0 (noventa) pontos</b>

- 10.9. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando **caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul**. O preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.
- 10.10. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova discursiva por erro do candidato.
- 10.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.12. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno de prova discursiva, **que será o único documento válido para a correção**. As folhas destinadas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.
- 10.13. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
- 10.14. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.
- a) Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;



- b) O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso somente na primeira folha do caderno de prova discursiva.
- 10.15. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente **eliminado** e não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 10.16. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente **eliminado** e não terá classificação alguma no concurso público.
- 10.17. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 10.18. A relação dos candidatos que, por ventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.
- 10.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.
- 10.20. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.
- 10.21. O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.22. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido **deferido atendimento especial** para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da **G-Strategic** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 10.23. Será atribuída **nota zero** à Prova Discursiva que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
  - b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.);
  - c) estiver em branco;
  - d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
  - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.
- 10.24. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e, em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 10.25. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista das Provas Discursivas.
- 10.26. Serão **HABILITADOS** para a **3ª etapa – prova de títulos**, os candidatos aprovados na 2ª etapa - prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 10.27. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir das **18 horas do dia 06 de dezembro de 2019**.



**10.28.** O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias **09 e 10 de dezembro de 2019**.

## 11. DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS PRÁTICAS

- 11.1.** A realização das provas práticas tem data inicialmente **prevista para o dia 24 de novembro de 2019**, em local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicada no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) em data prevista no cronograma geral do concurso.
- 11.2.** A Prova Prática, terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO** para os cargos de **Trabalhador, Serviço de Apoio Urbano/Rural, Calceteiro, Carpinteiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Guarda Civil Municipal** e contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no subitem 11.3, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**.
- 11.2.1.** Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa, com exceção do cargo de motorista que deverá observar o item 11.30.5 deste edital.
- 11.3.** Somente se submeterão à **PROVA PRÁTICA** os candidatos **HABILITADOS** para os cargos de constante no **item 11.2**, observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

QUADRO IV - QUANTITATIVO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA QUE SERÃO CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA		
RELAÇÃO DE CARGOS	QUANT. DE VAGAS PARA O CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Trabalhador	05	50 (cinquenta)
Serviço de Apoio Urbano/Rural	02	20 (vinte)
Calceteiro	02	20 (vinte)
Carpinteiro	CR	10 (dez)
Mecânico	01	10 (dez)
Merendeira	02	20 (vinte)
Motorista	02	20 (vinte)
Operador de Máquinas	01	10 (dez)
Pedreiro	02	20 (vinte)
Guarda Civil Municipal	02	20 (vinte)

- 11.4.** No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no **item 14.6 deste Edital**, e somente serão convocados para realização da prova prática (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.



- 11.5.** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado no edital de convocação, conforme edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de documento de identidade (com foto), caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 11.6.** O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.
- 11.7.** A escolha dos trajés e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição prova para cada cargo constante neste edital. A empresa organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.
- 11.8.** As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 11.9.** É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 11.10.** É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 11.11.** Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 11.12.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 11.12.1.** O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 11.13. Além das previstas no item 9.7, também será eliminado do concurso nesta etapa, o candidato que:**
- a) não comparecer às provas práticas, qualquer que seja o motivo;
  - b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;
  - c) Não apresentar a documentação exigida;
  - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- 11.14.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.15.** Os candidatos inscritos para os cargos de **Trabalhador e Guarda Civil Municipal** deverão apresentar no ato da realização da prova prática, atestado médico (documento original), que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, o documento deverá constar o nome completo do candidato, estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e a data de emissão do atestado, observado modelo a seguir:



(modelo de atestado)

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se à PROVA PRÁTICA que inclui testes para avaliação da aptidão física, a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exigidos e discriminados no Edital do Concurso Público Nº 002/2019 da Administração Municipal de Porciúncula/RJ.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/nome e CRM do Médico

**11.15.1.** Somente serão aceitos **ATESTADOS MÉDICOS ORIGINAIS**, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, este ficará impedido de realizar a prova, sendo **ELIMINADO** do certame.

**11.15.2.** Caso compareça sem atestado médico para realização dos testes de esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo **ELIMINADO** do certame.

**11.15.3.** Recomenda-se que o candidato, para a realização do teste de esforço físico, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

**11.16.** As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da empresa organizadora, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

**11.17.** Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

**11.18.** Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

**11.19.** O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

**11.20.** Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.

**11.21.** Deverão ser observadas na realização das provas práticas as diretrizes constantes nos itens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.16, 9.17, 9.19, 9.20, 9.21, 9.25, 9.26, 9.28, 9.29 e 9.31 do presente edital.

**11.22.** As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.

**11.23.** Durante o período de validade deste concurso público, exclusivamente nos casos em que o quantitativo de candidatos aprovados na prova pratica não sejam suficientes para atender as demandas da Administração Municipal, o poder executivo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 11.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 14.6.

**11.24. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRABALHADOR:**

**11.24.1.** A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **TRABALHADOR** buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.



**11.24.2.** De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, o candidato deverá executar umas das tarefas a seguir elencadas: roçar, capinar, limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; carregar e descarregar caminhões com materiais e volumes em geral, entre outras atividades correlatas ao cargo.

**11.24.3.** Critérios de avaliação:

- a) Identificação e uso de ferramentas/equipamentos/materiais = 10 pontos,
- b) O manuseio correto dos instrumentos de trabalho = 10 pontos,
- c) Forma adequada para a realização das atividades = 05 pontos,
- d) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = 05 pontos,
- e) Destreza e agilidade na execução das tarefas = 10 pontos e
- f) Desempenho, organização e qualidade da execução satisfatório da atividade realizada = 60 pontos.

**11.24.4.** O tempo máximo destinada realização da tarefa é de 20 (vinte) minutos.

**11.24.5.** Os produtos, ferramentas e materiais a serem utilizados na prova serão fornecidos pela empresa organizadora.

**11.24.6.** O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, *sob pena de ser desclassificado*.

**11.24.7.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

#### **11.25. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO URBANO/RURAL:**

---

**11.25.1.** A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **SERVIÇO DE APOIO URBANO/RURAL** buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

**11.25.2.** De acordo com as orientações e tempo determinado, o candidato deverá executar uma tarefa determinada pelo examinador da prova, dentre as tarefas a seguir elencadas: executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, limpeza de ambientes; uso de equipamentos e utensílios; utilização de EPIs, entre outras atividades correlatas ao cargo.

**11.25.3.** Critérios de avaliação:

- a) Identificação e uso de ferramentas/equipamentos/materiais = 10 pontos,
- b) O manuseio correto dos instrumentos de trabalho = 10 pontos,
- c) Forma adequada para a realização das atividades = 05 pontos,
- d) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = 05 pontos,
- e) Destreza e agilidade na execução das tarefas = 10 pontos e
- f) Desempenho, organização e qualidade da execução satisfatório da atividade realizada = 60 pontos.

**11.25.4.** O tempo máximo destinada realização da tarefa é de 20 (vinte) minutos.

**11.25.5.** Os produtos, ferramentas e materiais a serem utilizados na prova serão fornecidos pela empresa organizadora.

**11.25.6.** O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, *sob pena de ser desclassificado*.



**11.25.7.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

#### **11.26. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE CALCETEIRO:**

---

**11.26.1.** A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **CALCETEIRO** buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

**11.26.2.** De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, o candidato deverá executar umas das tarefas a seguir elencadas: construir ou consertar calçamento já existente com lajotas ou paralelepípedo ou outro material disponível, de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

##### **11.26.3. Critérios de avaliação:**

- a) Identificação e uso de ferramentas/equipamentos/materiais = 10 pontos,
- b) O manuseio correto dos instrumentos de trabalho = 10 pontos,
- c) Forma adequada para a realização das atividades = 05 pontos,
- d) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = 05 pontos,
- e) Destreza e agilidade na execução das tarefas = 10 pontos e
- f) Desempenho, organização e qualidade da execução satisfatório da atividade realizada = 60 pontos.

**11.26.4.** O tempo máximo destinada realização da tarefa é de **20 (vinte) minutos**.

**11.26.5.** Os materiais a serem utilizados na prova serão fornecidos pela empresa organizadora.

**11.26.6.** O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas, e utilizando os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) abaixo relacionados, destinados às atividades de carpinteiro:

- a) Óculos de segurança e proteção;
- b) Luvas de proteção;
- c) Máscara descartável contra poeira.

**11.26.7.** O candidato que deixar de apresentar-se no local da Prova Prática, utilizando os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados às atividades de calceteiro especificado no item 11.26.6, será impedido de realizar esta etapa, sendo desclassificado.

**11.26.8.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

#### **11.27. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO:**

---

**11.27.1.** A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **CARPINTEIRO** buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

**11.27.2.** A partir das orientações concedidas pelo avaliador, o candidato ao cargo de **carpinteiro**, deverá realizar a execução de tarefas, tais quais: identificação de ferramentas e materiais típicos do serviço de carpintaria,



ferramentas manuais e/ou mecânicas e materiais, e explanação da sua utilização. Serramento de tábuas e realização de cortes utilizando técnicas necessárias à segurança, entre outras tarefas correlatas ao cargo.

**11.27.3. Critérios de avaliação:**

- a) Identificação e uso de ferramentas/equipamentos/materiais = 10 pontos,
- b) O manuseio correto dos instrumentos de trabalho = 10 pontos,
- c) Forma adequada para a realização das atividades = 05 pontos,
- d) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = 05 pontos,
- e) Destreza e agilidade na execução das tarefas = 10 pontos e
- f) Desempenho, organização e qualidade da execução satisfatório da atividade realizada = 60 pontos.

**11.27.4. O tempo máximo destinada realização da tarefa é de 20 (vinte) minutos.**

**11.27.5.** Os produtos e materiais serão fornecidos pela empresa organizadora.

**11.27.6. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas, e utilizando os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) abaixo relacionados, destinados às atividades de carpinteiro:**

- d) Óculos de segurança e proteção;
- e) Luvas de raspa;
- f) Máscara descartável contra poeira.

**11.27.7. O candidato que deixar de apresentar-se no local da Prova Prática, utilizando os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados às atividades de carpinteiro especificados no item 11.27.6, será impedido de realizar esta etapa, sendo desclassificado.**

**11.27.8.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

**11.27.9.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

**11.28. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MECÂNICO:**

---

**11.28.1. A PROVA PRÁTICA** para o cargo de **MECÂNICO** buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

**11.28.2.** A partir das orientações concedidas pelo avaliador, o candidato ao cargo de **mecânico**, deverá realizar a execução de tarefas, tais quais: identificação de ferramentas e materiais típicos do serviço de mecânico, conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e cuidados preventivos dos veículos automotores, entre outras tarefas correlatas ao cargo.

**11.28.3. Critérios de avaliação:**

- a) Identificação e uso de ferramentas/equipamentos/materiais = 10 pontos,
- b) O manuseio correto dos instrumentos de trabalho = 10 pontos,
- c) Forma adequada para a realização das atividades = 05 pontos,
- d) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = 05 pontos,
- e) Destreza e agilidade na execução das tarefas = 10 pontos e



f) Desempenho, organização e qualidade da execução satisfatório da atividade realizada = 60 pontos.

**11.28.4. O tempo máximo destinada realização da tarefa é de 20 (vinte) minutos.**

**11.28.5.** Os produtos e materiais serão fornecidos pela empresa organizadora.

**11.28.6. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.**

**11.28.7.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

**11.28.8.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

#### **11.29. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA:**

---

**11.29.1. A PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de **MERENDEIRA** constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Higiene Pessoal = **5 pontos**
- b) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) = **05 pontos**
- c) Higienização e cuidados no preparo dos alimentos = **10 pontos**
- d) Conhecimento e manuseio/habilidade com utensílios/ferramentas = **10 pontos**
- e) Noções de medidas de culinária = **05 pontos**
- f) Eficiência/Agilidade na execução = **05 pontos**
- g) Limpeza de equipamentos e utensílios = **05 pontos**
- h) Cumprimento das atividades no tempo previsto = **05 pontos**
- i) Desempenho, organização e qualidade da execução satisfatório da atividade realizada = **50 pontos**

**11.29.2. O tempo máximo destinada realização da tarefa é de 20 (vinte) minutos.**

**11.29.3.** Os produtos e utensílios serão fornecidos pela empresa organizadora.

**11.29.4.** O candidato deverá apresentar-se no dia e local da prova no horário previsto no edital de convocação com vestimentas claras e sapatos fechados. A camiseta deverá ser de manga (curta). Para as mulheres, deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, aliança, etc.) e com o cabelo preso e as unhas curtas e sem esmalte. Para os homens, deverá apresentar-se com barba curta ou aparada.

**11.29.5.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

**11.29.6.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

#### **11.30. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

---

**11.30.1. A PROVA PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação no trânsito, conforme abaixo descrito:



**11.30.1.1.** De acordo com as determinações do examinador, o candidato ao cargo de **MOTORISTA** deverá realizar a condução de um veículo de **categoria "D"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

**11.30.1.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**a)** Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

**I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):**

- a)** Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b)** Avançar sobre o meio fio;
- c)** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d)** Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e)** Usar a contramão de direção;
- f)** Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g)** Avançar a via preferencial;
- h)** Provocar acidente durante a realização do exame;
- i)** Exceder a velocidade indicada na via;
- j)** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):**

- a)** Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b)** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c)** Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d)** Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e)** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f)** Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g)** Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h)** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. FALTA MÉDIA – (MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA):**

- a)** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b)** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c)** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d)** Fazer conversão incorretamente;
- e)** Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f)** Desengrenar o veículo nos declives;
- g)** Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h)** Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;



- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV. FALTA LEVE – (MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**11.30.2.** O candidato ao cargo de **MOTORISTA** deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”,** ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

**11.30.3.** O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE,** assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA.**

**11.30.4.** O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

**11.30.5.** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado **APROVADO** o candidato que obtiver nota superior a zero (0), sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática **OU** que zerar nessa etapa.

**11.30.6.** Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

**11.30.7.** O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

**11.30.8.** Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

**11.30.9.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

**11.30.10.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

**11.31. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**11.31.1.** A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:



1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:
  - a) **Operador de Máquinas** – Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;
2. **Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:**
  - a) Verificação da Máquina/equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento: **10 pontos**.
  - b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.
  - c) Desempenho na condução e operação da Máquina/equipamento: **60 pontos**.
  - d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.
3. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.

**11.31.2. O candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.**

**11.31.3. Caso o candidato queira desistir de realizar a Prova Prática, após haver assinado a Lista de Presença, este fato deverá ser lavrado em ata e assinado pela coordenação da prova.**

**11.31.4. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.**

**11.31.5.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

**11.31.6.** Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

**11.31.7.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

**11.31.8.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

#### **11.32. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO:**

---

**11.32.1.** A **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de **PEDREIRO** exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

**TAREFA 1** - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando as respectivas utilizações.

**1 - Valor de 0 a 15 pontos.**

**2 - Critério de Avaliação:**

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual); e
- b) Relatar a utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de pedreiro.

**3 - O tempo máximo destinado para a realização da tarefa é de 10 (dez) minutos.**



**TAREFA 2** - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá preparar uma pequena quantidade de argamassa de uso imediato, tendo como medida a utilização de baldes.

**1 - Valor de 0 a 15 pontos.**

**2 - Critérios de Avaliação:**

- a) Escolha dos materiais (agregados) mais indicados;
- b) Sequência do preparo manual; e
- c) Modo correto de medida e proporção (traço).

**3 - O tempo máximo destinado para a realização de cada tarefa é de 10 (dez) minutos.**

**TAREFA 3** - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá proceder o alinhamento e levantamento de uma parede no local determinado;

**1 – Valor de 0 a 70 pontos.**

**2 - Critérios de Avaliação:**

- a) Cálculo da quantidade de tijolos;
- b) Verificação das condições para execução da obra; e
- c) Verificação dos métodos de execução.

**3 - O tempo máximo destinado para a realização de cada tarefa é de 10 (dez) minutos.**

**11.32.2. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas, e utilizando os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) abaixo relacionados, destinados às atividades de pedreiro:**

- a) Óculos de Segurança e proteção;
- b) Máscara descartável contra poeira.

**11.32.3. O candidato que deixar de apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas, e utilizando os demais EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados às atividades de pedreiro especificado no item 11.31.2, será impedido de realizar esta etapa, sendo desclassificado.**

**11.32.4.** Para realização da prova prática para o cargo de Pedreiro serão utilizadas ferramentas e materiais usados na Construção Civil.

**11.32.5.** Os produtos e as ferramentas utilizados na prova prática, com exceção dos EPI listados no item 11.32.2, serão fornecidos pela empresa organizadora.

**11.32.6.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

**11.32.7.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

### **11.33. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (TESTE DE ESFORÇO FÍSICO – TAF):**

**11.33.1.** A PROVA PRÁTICA para os candidatos ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** constará da execução de **Teste de Aptidão Física (TAF)** que consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se aprovado o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

**11.33.1.1.** No Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato realizará os testes de **flexão de braços, abdominal remador e impulsão horizontal**, conforme orientações descritas neste edital.

**11.33.1.2.** A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em teste e dividido por 3 (três), sendo considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50(cinquenta) pontos nessa etapa.

**11.33.1.3.** Quando o candidato obtiver **pontuação zero** em qualquer um dos testes, previstas no **subitem 11.33.1.1** deste edital, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11.33.2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO:** O exercício será executado com o tempo máximo de 1 (um) minuto para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 10 repetições	Abaixo de 06 repetições	0,00 (eliminado)
De 10 a 15 repetições	De 06 a 10 repetições	15,0
De 16 a 20 repetições	De 11 a 15 repetições	30,0
De 21 a 25 repetições	De 16 a 20 repetições	50,0
De 26 a 30 repetições	De 21 a 25 repetições	80,0
Igual o superior a 31 repetições	Igual o superior a 26 repetições	100,0

**EXEMPLO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:**



**Procedimentos para Execução do TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:**

O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo FEMININO)

- Posição inicial:** A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo



com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

- b) Execução:** Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

**- Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo MASCULINO)**

**a) Posição inicial:** O candidato posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

**b) Execução:** Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

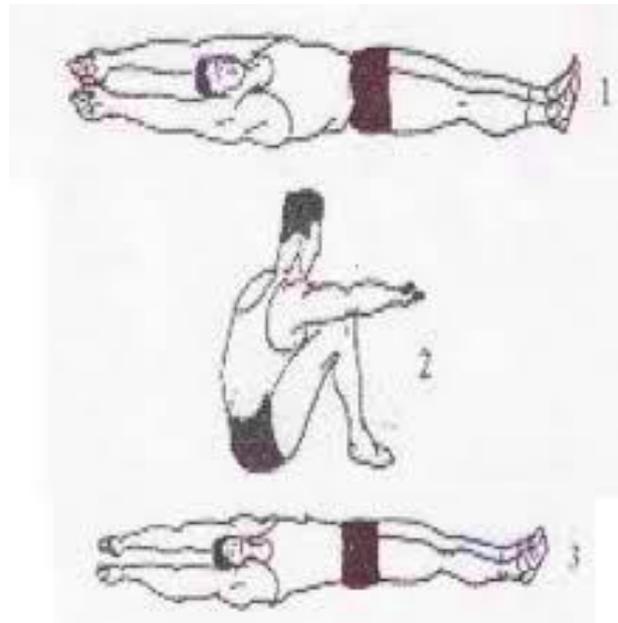
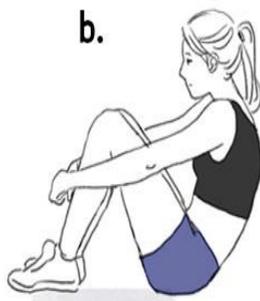
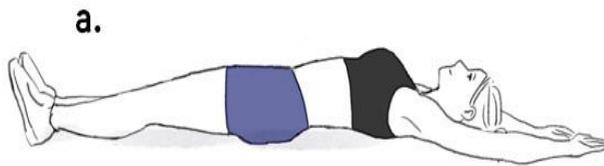
**11.33.2.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:**

- a) Sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Não manter o corpo completamente na posição horizontal, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

**11.33.3. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR:** O exercício será executado com o tempo máximo de 1 (um) minuto para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

ABDOMINAL REMADOR		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 15 repetições	Abaixo de 06 repetições	0,00 (eliminado)
De 15 a 20 repetições	De 06 a 10 repetições	15,0
De 21 a 25 repetições	De 11 a 15 repetições	30,0
De 26 a 30 repetições	De 16 a 20 repetições	50,0
De 31 a 35 repetições	De 21 a 25 repetições	80,0
Igual o superior a 36 repetições	Igual o superior a 26 repetições	100,0

**EXEMPLO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (feminino e masculino):**



**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (ambos os sexos):**

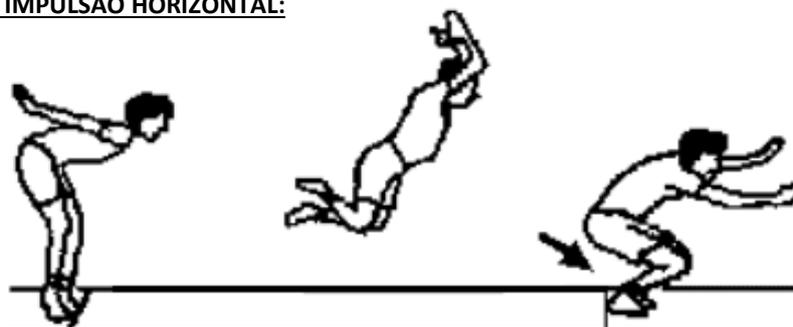
1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

**11.33.4. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:** O exercício será executado com no máximo de 2(duas) tentativas para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 1,60m	Abaixo de 1,20	0,00 (eliminado)
De 1,61m a 1,70m	De 1,21m a 1,30m	15,0
De 1,71m a 1,80m	De 1,31m a 1,40m	30,0
De 1,81m a 1,90m	De 1,41m a 1,50m	50,0
De 1,91m a 2,00m	De 1,51m a 1,60 m	80,0
Igual o superior a 2,01m	Igual o superior a 1,61m	100,0

**EXEMPLO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:**





**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO IMPULSÃO HORIZONTAL (ambos os sexos):**

**1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:**

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posiciona-se atrás de uma linha marcada no chão com os pés ligeiramente afastados, sem tocar a linha.
- b) ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final.
- c) a marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

**2. A marcação levará em consideração o seguinte:**

- a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação; e
- b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

**3. Não será permitido ao candidato:**

- a) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- e) Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

**11.33.5.** O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

**11.33.6.** O tempo oficial de duração da prova será controlado pelos coordenadores de prova por meio de cronômetros.

---

## **12. DA TERCEIRA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS**

---

**12.1. A PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para todos os cargos de Nível Superior e os cargos do Magistério, conforme especificado no item 7.1.3 “a” e constará da Avaliação de Títulos com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva para os cargos de Nível Superior e os habilitados na prova discursiva para os cargos do Magistério e Procurador Adjunto. Terá pontuação máxima de **20,0 (vinte)** pontos, **limitado à apresentação de 01 (um) certificado para cada alínea de “A” a “C”**, observado o quadro abaixo:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Máximo um certificado por alínea)</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>Pontuação para cada Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> , reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Máximo um certificado por alínea)			
ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação para cada Título	Pontuação Máxima
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	6,00	6,00
C	Certificado, devidamente registrado, de <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b> em nível de especialização <i>lato-sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceita Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	4,00	4,00

## 12.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

**12.2.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado ou Pós graduação (*latu-sensu*) especificados nas alíneas de “A” a “C”, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes dos professores e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação, e no caso de Pós graduação lato-sensu conste a nota da monografia. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

**12.2.1.1.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecido pelo MEC.

**12.2.1.2.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

**12.3.** Cada título será considerado uma única vez.

**12.4.** Os pontos que excederem o valor máximo dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

**12.5.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**12.6. Todos os Títulos para análise deverão ser informados OBRIGATORIAMENTE pelo(a) candidato(a), em formulário digital de títulos que estará disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), NO PERÍODO DE 18/12/2019 a 27/12/2019.**

**12.6.1** Para ter acesso ao **FORMULÁRIO DIGITAL DE TÍTULOS**, o candidato deve acessar o site da empresa, selecionar o concurso no qual está inscrito e clicar no “botão” **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** e preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital.

**12.6.2.** Após realizado o preenchimento do formulário digital de títulos no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), **observado o período estipulado no subitem 12.6**, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE IMPRIMIR** e **ASSINAR** o **formulário de títulos**, indicar o número folhas apresentados, **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória



**AUTENTICADA** em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado, e **enviá-los via SEDEX** para a sede da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, no endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000, **até o dia 30/12/2019**.

**12.6.3.** Somente serão aceitos os títulos enviados via SEDEX com a **data de postagem até o dia 30/12/2019**.

**12.6.4. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.**

**12.7.** Não serão considerados os documentos para análise de títulos apresentados, por qualquer forma, **sem o preenchimento do formulário digital de títulos, fora do local, dia e horário acima determinados** e esses deverão ser enviados em **envelope devidamente LACRADO**.

**12.7.1.** Para facilitar a identificação no ato do recebimento dos títulos, o candidato deve informar na parte externa do envelope o **NOME, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO E CARGO** para qual está inscrito.

**12.8.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato**.

**12.9.** O candidato que **não** informar os títulos através do formulário digital contido no site da empresa organizadora no período estipulado no **subitem 12.6**, ou não o encaminhar à empresa nos termos do **subitem 12.7.2**, ou ainda enviá-lo em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.

**12.10. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.**

**12.11.** Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

**12.12.** A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.

**12.13.** Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

---

### **13. DA VISTA, REVISÃO OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

---

**13.1.** O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **18 horas** do dia **28/10/2019**, no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/10/2019 e 01/11/2019**.

**13.1.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no **item 13.1**.

**13.1.2.** As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

**13.2.** O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.

**13.3.** Os recursos que não observarem as regras contidas nos **itens 13.1.1 e 13.1.2** serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos.



- 13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 13.1.1.
- 13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 13.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 13.7. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 13.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 13.9. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 13.10. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br).
- 14.2 Os candidatos inscritos para os cargos que **NÃO** serão submetidos à segunda etapa (prova discursiva, prova prática) e a terceira etapa (prova de títulos e pesquisa social), serão **CLASSIFICADOS**, na ordem decrescente, depois de concluída a primeira etapa de acordo com a **Pontuação obtida na Prova Objetiva**, conforme **item 8.4 e 8.5** do presente edital.
- 14.3 Para os **Candidatos que realizarão somente a Prova Objetiva** a Nota Final será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:

*SPO* = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

*P* = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

- 14.4. Para os **Candidatos que realizarão a Prova Objetiva e Prática** a Nota Final será apurada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = SPO + PPP$$

Onde:

*SPO* = Soma do conjunto de Provas Objetivas;

*PPP* = Pontuação da Prova Prática.

- 14.5. Para os **Candidatos que realizarão a Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos** a Nota Final será apurada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = SPO + PPD + PPT$$

Onde:

*SPO* = Soma do conjunto de Provas Objetivas;

*SPD* = Soma do conjunto de Provas Discursivas;



*PPT = Pontuação da Prova de Títulos.*

**14.6.** Em caso de igualdade de notas, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no ANEXO I, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior nota na prova prática, se houver;
- d) Maior nota na prova discursiva, se houver;
- e) Maior pontuação na prova de títulos, se houver;
- f) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- g) Maior pontuação na prova de matemática, se houver;
- h) Maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos, se houver;
- i) Maior pontuação na prova de noções básicas de informática, se houver;
- j) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

**14.7.** Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

**14.8.** A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva, provas práticas, provas de títulos e resultados preliminares.

---

## 15. DO REGIME JURÍDICO

---

**15.1.** Os **CLASSIFICADOS** no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo serão nomeados sob Regime Jurídico Único Estatutário, nos termos **Lei Municipal Nº 010/90 de 05/04/1990** e alterações posteriores, acessíveis na sede Prefeitura Municipal de Porciúncula (RJ) ou no Sítio Oficial do Município na rede mundial de computadores, no site [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br).

---

## 16. REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

---

**16.1.** A investidura ao cargo de provimento efetivo constará de Edital de Convocação, que indicará o prazo para entrega dos documentos e a respectiva data para a posse, divulgada no site [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br) ou via diário oficial, e por Correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

**16.1.1.** Será tornado sem efeito o ato de investidura do candidato que, se até a data marcada para a sua posse, não apresentar todos os documentos exigidos no **item 16.2**.

**16.1.2.** A posse dar-se-á após a emissão de documento de nomeação com a respectiva assinatura do termo de posse no qual constará que o servidor é conhecedor da legislação que define os direitos, deveres e as responsabilidades inerentes ao cargo.

**16.2.** Para tomar posse o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;



- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
  - f) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
  - g) Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver), através de certidão para o exercício da profissão.
- 16.3.** O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - c) PIS/PASEP;
  - d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
  - e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
  - f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - h) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
  - i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
  - j) Comprovante de endereço;
  - k) Certidão Negativa Criminal;
  - l) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
  - m) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;
  - n) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
  - o) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe.
- 16.4.** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
- 16.5.** Para os candidatos convocados para posse no cargo de **Guarda Civil Municipal** será exigido ainda, apresentação dos seguintes documentos: Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado: a) Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro; c) Justiça Militar Estadual do Rio de Janeiro. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, que comprove não haver antecedentes criminais.
- 16.6.** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.
- 16.7.** Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas



pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

- 16.8.** No caso dos portadores de necessidades especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).
- 16.9.** Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.
- 16.10.** A Secretaria de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

---

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, nos comunicados, e demais legislações aplicáveis a esse certame e publicações.
- 17.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br).
- 17.3.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.4.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 17.5.** Será de inteira responsabilidade da Comissão de Concurso o acompanhamento gerencial da realização do processo, recebendo e arquivando todos os documentos, e se necessário, encaminhando-os a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a qual promoverá estudo, fornecendo parecer de conformidade com as normas estabelecidas nesse edital e legislação em vigor.
- 17.6.** Caberá ao Prefeito Municipal de Porciúncula (RJ), a homologação do resultado deste Concurso Público apresentado pela Comissão de Concurso, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da Administração.
- 17.7.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, de conformidade com Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 17.8.** As vagas discriminadas neste **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, “Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
Concurso Público 002/2019



- 17.9. A Prefeitura Municipal de Porciúncula (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br).**
- 17.10.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 17.11.** O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porciúncula (RJ), durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 17.12.** Todas as publicações relativas às etapas da realização deste Concurso Público serão feitas por meio dos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br).
- 17.13.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deverá ser feita por escrito através de e-mail [concursoporciuncula@gualimp.com.br](mailto:concursoporciuncula@gualimp.com.br) a ser enviado diretamente a G-Strategic que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das demandas.
- 17.14.** O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado através do e-mail [concursoporciuncula@gualimp.com.br](mailto:concursoporciuncula@gualimp.com.br).
- 17.15.** Os casos omissos do presente Edital e das Leis Municipais serão resolvidos pela Comissão de Concurso, **mediante requerimento ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Porciúncula (RJ).**

Porciúncula (RJ), 23 de agosto de 2019.

**Leonardo Paes Barreto Coutinho**  
Prefeito Municipal de Porciúncula/RJ

**Daniela Sant'Elmo de Barros**  
Presidente da Comissão de Concurso  
Portaria Municipal nº 138/2019

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228

EM BRANCO



## ANEXO I

### CARGOS, REQUISITO/ESCOLARIDADE, QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E QUADRO DE PROVAS.

CÓD. DO CARGO	RELAÇÃO DE CARGOS	ESCOLARIDADE e REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PROVA DISCURSIVA (2ª etapa)	PROVA PRÁTICA (2ª etapa)	PROVA DE TÍTULOS (3ª etapa)
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>												
1.	Trabalhador	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	05	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
2.	Serviço de Apoio Urbano/Rural	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)	02	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
3.	Auxiliar de Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	CR	1.014,07	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO
4.	Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	CR	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO
5.	Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	02	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
6.	Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	CR	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
7.	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO
8.	Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	CR	1.632,64	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO
9.	Eletricista de Automóvel	Ensino Fundamental Incompleto	CR	1.226,65	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO
10.	Fiscal de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	01	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Estado do Rio de Janeiro



CÓD. DO CARGO	RELAÇÃO DE CARGOS	ESCOLARIDADE e REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PROVA DISCURSIVA (2ª etapa)	PROVA PRÁTICA (2ª etapa)	PROVA DE TÍTULOS (3ª etapa)
11.	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	CR	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO
12.	Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	01	1.226,65	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
13.	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	02	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
14.	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	02	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
15.	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	01	1.014,07	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
16.	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	02	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
17.	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	01	998,00	44 h/s	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	20 20 20	1,50 1,50 2,00	100 pontos	NÃO	NÃO	NÃO
<b>ENSINO MÉDIO</b>												
18.	Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo / Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" / Altura mínima de 1,55m para pessoas do sexo feminino e 1,60m para pessoas do sexo masculino.	02	1.410,27	40 h/s	Língua Portuguesa Matemática Noções Básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	NÃO	SIM	NÃO
<b>MAGISTÉRIO</b>												
19.	Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do EF	Formação de Nível Médio, na modalidade Normal <b>OU</b> Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	15	1.958,38	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Estado do Rio de Janeiro



CÓD. DO CARGO	RELAÇÃO DE CARGOS	ESCOLARIDADE e REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PROVA DISCURSIVA (2ª etapa)	PROVA PRÁTICA (2ª etapa)	PROVA DE TÍTULOS (3ª etapa)
20.	Professor B – Ciências	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
21.	Professor B – Educação Física	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
22.	Professor B – Geografia	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
23.	Professor B – Inglês	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
24.	Professor B – Matemática	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação	01	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Estado do Rio de Janeiro



CÓD. DO CARGO	RELAÇÃO DE CARGOS	ESCOLARIDADE e REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PROVA DISCURSIVA (2ª etapa)	PROVA PRÁTICA (2ª etapa)	PROVA DE TÍTULOS (3ª etapa)
		pedagógica, nos termos da legislação vigente.										
25.	Professor B – Português	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
26.	Professor B – História	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	01	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
27.	Professor B – Artes	Ensino Superior / licenciatura plena na área específica ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	CR	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
28.	Professor - Suporte Pedagógico/ Supervisor Educacional	Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação na área de Pedagogia com especialização em Supervisão Educacional.	CR	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
29.	Professor - Suporte Pedagógico/ Inspetor Escolar	Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação na área de Pedagogia com especialização em Inspeção Escolar.	CR	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	15 15 10 20	1,50 1,50 1,00 2,25	100 pontos	SIM	NÃO	SIM
30.	Professor - Suporte Pedagógico/ Orientador Educacional	Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação na área de Pedagogia com	CR	2.461,88	25 h/s **	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos	15 15 10	1,50 1,50 1,00	100 pontos	SIM	NÃO	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Estado do Rio de Janeiro



CÓD. DO CARGO	RELAÇÃO DE CARGOS	ESCOLARIDADE e REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PROVA DISCURSIVA (2ª etapa)	PROVA PRÁTICA (2ª etapa)	PROVA DE TÍTULOS (3ª etapa)
		especialização em Orientação Educacional.				Noções básicas de Informática Conhecimentos Específicos	20	2,25				
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>												
31.	Procurador Adjunto	Ensino superior em Direito com registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.	01	2.629,18	20 h/s	Língua Portuguesa Noções Básicas de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 40	1,50 1,50 1,75	100 pontos	SIM	NÃO	SIM

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- CR\*= Cadastro de Reserva
- 25 horas-relógio semanais \*\* = A carga horária para os cargos do Magistério, será aplicada em conformidade com o que determina a Portaria nº 01/2019 – Secretaria Municipal de Educação de Porciúncula/RJ.

EM BRANCO



## ANEXO II

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

### ESCOLARIDADE: **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum aos cargos de escolaridade: ENS. FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos verbais; verbos regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar); conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado. Ortografia.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. LEITE, Márcia das Dores; BASSI, Cristina Mantovani. Ler: Leitura, escrita e reflexão. São Paulo: FTD, 2008. SOUZA, Cássia Garcia; MAZZIO, Lúcia Perez. De olho no futuro: língua portuguesa. São Paulo: Quinteto Editorial, 2008. Outros livros didáticos de português até a 4ª série/5º ano do Ensino Fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

#### CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum aos cargos de escolaridade: ENS. FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

Raciocínio verbal. Raciocínio sequencial (seqüências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos. Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

**Sugestões Bibliográficas:** MACHADO, N. J. Lógica? É lógico! São Paulo: Scipione, 2000. STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000. IMENES, L. M. e LELLIS. BONJORN, José Roberto e AZENHA, Regina - Matemática Pode Contar Comigo, novo: de 4º a 5º ANO - São Paulo: Editora FTD (Coleção Matemática pode contar comigo) Coleção "Pode Contar Comigo". Outros livros didáticos de matemática até a 4ª série/5ºano do Ensino Fundamental.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TRABALHADOR

Noções gerais de higiene pessoal e do local de trabalho. Manuseio e cuidados com materiais de limpeza e higiene e defensivos em geral: aplicação, cuidados e segurança. A execução correta de serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos e outros. Procedimentos de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem, arborização e adubação. Noção sobre seleção destinação correta do lixo. Manuseio de Produtos destinado à Limpeza e ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões e carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários e outros. Noções básicas de Conservação e preservação do meio ambiente. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos. Prevenção de incêndios e acidentes de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SERVIÇO DE APOIO URBANO/RURAL

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conservação das instalações prediais. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Noção de capina e poda de árvores. Noção de remoção de entulhos. Conservação e preservação do meio ambiente. Preparação de refeições e lanches escolares: higienização, corte de frutas, verduras e legumes, temperos, cozimento. Higienização de cozinha. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **AUXILIAR DE ELETRICISTA e ELETRICISTA**

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Conceitos básicos em eletricidade. Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Manutenção preventiva em instalação elétrica. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestão Bibliográfica:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **BORRACHEIRO**

Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Conhecimento de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo. Tipos de pneus. Significado da legendagem na parede do pneu. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus e dos diferentes processos de execução. Calibragens. Rodízio. Medidas e tipos de pneus e rodas, vida útil. Recauchutagem. Diagnóstico e reparação de danos apresentados nos pneus e/ou câmaras de ar. Conhecimento sobre a geometria do sistema de suspensão e direção de veículos automotores. Conhecimento de técnicas de alinhamento e balanceamento. Montagem e desmontagem de rodas e pneus e veículos e máquinas. Medidas de segurança. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de atendimento ao público.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **CALCETEIRO**

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Tipos de ferramentas utilizados. Noções básicas de pedreiro: Conhecimento de trabalhos em obras. Conhecimento em construção de fundações e estruturas de alvenaria. Aplicação de revestimentos, paralelepípedos e contra-pisos. Instrumentos e materiais de trabalho. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação do meio ambiente. Segurança no trabalho: prevenção de



acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **CARPINTEIRO**

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Medida, esquadro, nível e prumo. Instalação de janelas, portas, escadas. Executar fôrmas para concreto. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Alocação de alojamento ou barracão. Alinhamento e beneficiamento de madeira. Execução de telhados simples e forros. Ferramentas: prumos de face e de centro, linha, esquadro, nível, martelo, serrote, formão, plaina manual, arco de pua, pé de cabra e outras. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **COVEIRO**

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Tipos de ferramentas utilizadas. Conhecimentos básicos da função: fiscalização; cuidados com os cemitérios; assuntos relativos a sepultamento; a exumação; tipos de sepultura. Noções básicas de matérias de construção utilizadas. Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro). Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação do meio ambiente. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL**

CONCEITOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE: Teoria atômica, Grandezas elétricas, Instrumentos de Medição Elétrica, Lei de Ohm, Simbologia utilizada nos esquemas elétricos; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO: Multímetro, Medições com multímetro; FUSÍVEIS: Características elétricas dos fusíveis. BATERIA: Caixa, placas, separadores, bornes e eletrólitos, Nível de eletrólito, Funcionamento básico reação química, Durabilidade, Perda de carga, Teste na bateria, Recarga, Baterias sem manutenção, Identificação das baterias, Precauções; Noções de Funcionamento de Baterias; ALTERNADORES: Princípio eletrodinâmico, Corrente trifásica, Retificação de corrente, Circuito das correntes de carga e de excitação, Estrutura do alternador, Reguladores de voltagem; MOTORES DE PARTIDA: Motor elétrico de partida, Chave magnética, Sistema de acoplamento, Pinhão, Mecanismo de engrenamento, Roda livre, Acoplamento mecânico, Escovas e coletores, Lubrificação, Manutenção.

**ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS:** Alarmes, Travas Elétricas, Instalações de acessórios, Manutenção, Definições; **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:** Tipos de Interruptores (Luzes; Ignição); Circuito de Luz de Estacionamento (lateral) com Luz de Advertência; Circuito de Freio; Circuito de Marcha-à-ré; Circuito de Buzina Simples e Dupla com Relé; Circuito de Farol de Milha; Circuito do Sistema de Arrefecimento (Eletro ventilador); Testes do Relé de Pisca-Pisca; Circuito Indicador de Direção (pisca-pisca) com Luz de Advertência; Circuito de Farol Alto e Baixo com Relé; Circuito de Acionamento Elétrico dos Vidros das Portas; Testes do Relé Temporizador do Limpador do Pára-brisa; Circuito do Limpador de Pára-brisa Dianteiro e Traseiro com Relé Temporizador. **INJEÇÃO ELETRÔNICA:** Funcionamento do motor ciclo Otto; Sistema de Ignição Estática; Conceito de Sensores e Atuadores; Sistema de Alimentação de Ar; Sistema de Alimentação de Combustível; Sistema Elétrico; Sistema de controle de emissões evaporativas; Sistema de sinais auxiliares; Unidade de comando; **INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS:** Funcionamento dos acessórios; Interpretação dos diagramas elétricos; Instalações dos acessórios (vidro elétrico, travas elétricas, alarmes, break-light, sensor de estacionamento, GPS). Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **FISCAL DE OBRAS**

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia e a Fiscalização Municipal. Bens públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e disposições da legislação urbanística. Fiscalização da execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, Fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Conhecimento das normas de projeto para dimensionamento de ambientes e espaços públicos para o conforto



antropométrico, tátil e visual de seus usuários (universal design). **Noções de Direito Administrativo:** Regime jurídico administrativo. Administração pública direta e indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos. Processo administrativo.

**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 37. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2011. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 8160 -Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e execução. (Atualizada). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 5626 - Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro. (Atualizada). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro. (Atualizada). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro. (Atualizada). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. (Atualizada). Outras publicações pertinentes aos conteúdos apresentados.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **JARDINEIRO**

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Conhecimento básico: Sobre cortadores de grama motorizado tipo: giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Leis sobre proteção ambiental, árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Plantas nativas e exóticas, suas características, como adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados; sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **MECÂNICO**

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Motores de combustão interna. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos. Critério de manutenção. Sistema de Lubrificação. Sistema de Ignição (convencional e eletrônica). Manutenção. Sistema de Alimentação de Combustível (álcool e gasolina). Materiais, equipamentos e dispositivos eletrônicos; circuito elétrico; grandezas elétricas;



instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Motores de Combustão Interna. Funcionamento de Motores. Motor gasolina, álcool, bicombustível e diesel. Sistema de transmissão. Diferencial. Freio. Embreagem. Caixa de mudanças. Direção. Suspensão. Ignição. Rodas e pneus. Resfriamento. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

**Sugestões bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **MERENDEIRA**

Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. O que é contaminação. Cuidados com o local de trabalho. Transporte adequado das preparações. Cuidados de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis. Cuidados ao comprar ou receber frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos. Prevenção de incêndios e acidentes de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. Rio de Janeiro: Imprensa da Cidade do S/D. São Paulo: Atlas, 2000. HAZENLWOOD & MC LEAN. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. ORNELLAS, Artur Liese Lotte H. Técnica dietética. Seleção e preparo de alimentos. Cartilha de Boas práticas para serviços de alimentação, Resolução 216/2014. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. (ANVISA). Pode ser consultada quaisquer outras fontes que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **MOTORISTA**

Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos



de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I e II. Manuais e Apostilas sobre o Novo Código de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito Brasileiro. Educação no Trânsito - A Nova Legislação - Edição 2002. Manuais e Normas de Condução e Manutenção de Veículos. Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OPERADOR DE MÁQUINAS**

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Serviços de operação de máquinas leves e pesadas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I e II. Manuais e Apostilas sobre o Novo Código de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito Brasileiro. Educação no Trânsito - A Nova Legislação - Edição 2002. Manuais e Normas de Condução e Manutenção de Máquinas. Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.



**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **PEDREIRO**

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Sistema métrico linear. Noções gerais sobre alvenaria, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza adequada do local de trabalho. Remoção de lixos e detritos. Noções sobre pintura e tintas. Noções sobre instalações prediais e redes de drenagem. Noção de perímetro e medida de área. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Saúde e Segurança no Trabalho.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **PINTOR**

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de serviços pintura: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas de trabalho. Pinturas de paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies. Mistura de tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes. Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional. Conhecimento de cores em geral: cores básicas, cores primárias, cores neutras, cores secundárias, cores terciárias e outros tipos de cores e misturas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes a matéria indicada para cada cargo.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



## ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum aos cargos de escolaridade: ENS. MÉDIO COMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. Ortoepia. Prosódia. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Ed. Atual. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed., 1999. FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, RJ, Ed. Nova Fronteira, 2000. PASQUALE & ULISSES, Gramática da língua Portuguesa, Ed. Scipione. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione e outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Comum aos cargos de escolaridade: ENS. MÉDIO COMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Progressões; Geometria Plana; Geometria de Posição Espacial; Geometria Métrica Espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Noções de Estatísticas e problemas envolvendo Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas.

**Sugestões Bibliográficas:** BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único. FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único. GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo:



Editora Ática. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. Editora Atual. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

### CONTEÚDOS DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Comum aos cargos de escolaridade: ENS. MÉDIO COMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

**MS Office-2010** - ferramentas básicas: **Word:** Estrutura dos documentos, edição e formatação de textos e imagens, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores, simbólicos e numéricos, manipulações e formatações de tabelas, opções de impressão, controle de quebra e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **Excel:** Classificação, localização e filtros de dados; tipos de gráficos e suas aplicações; opções de impressão. **Power Point:** Layout do slide; Plano de fundo; inserir imagens; Botões de ação; Transição de slide; opções de impressão. **Access:** Alimentando a Base de Dados e Trabalhando com Formulários e Relatórios. **Internet:** Conceitos e serviços relacionados à Internet, correio eletrônico e *Browsers* (navegadores de internet).

**Sugestões Bibliográficas:** NEGUS, Christopher. Linux – A Bíblia Edição Especial. Editora Alta Books, 2008, 1ª Edição. DULANEY, Emmett, BARKAKATI, Naba. Linux: Referência Completa para Leigos, Editora Alta Books, 2009, Volume Único, 3ª edição. INGRACIO, Paulo Tadeu Peres. PINTO, Sandra Rita B. 300 Dicas OpenOffice.org., Editora Digerati Books, 2005, 1ª Edição. MANZANO, Andre Luiz N. G. e MANZANO, Maria Izabel N. G. Internet - Guia de Orientação. Erica, 2010. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos - 8ª Ed. Campus, 2011 WALKENBACH, John. Microsoft Excel 2010 - Dicas E Truques. Campus, 2011. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos - 8ª Ed. Campus, 2011 WALKENBACH, John. Microsoft Excel 2010 - Dicas E Truques. Campus, 2011. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word 2010 Passo a Passo. Bookman, 2012. MANZANO, José Augusto N.G.. Guia Prático de Informática - Terminologia, Microsoft Windows 7 - Internet e Segurança, Microsoft Office Word 2010, Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office PowerPoint 2010 e Microsoft Office Access 2010. Erica 2011. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Segurança Pública (Artigo 144 da Constituição Federal). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990 (atualizado). Estatuto do desarmamento e sua regulamentação (Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, **Decreto nº 9.847, de 25 de julho de 2019**). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Vigilância do patrimônio público. Atendimento de telefonemas e anotações de recados. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.



Código de Trânsito Brasileiro. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**Sugestões Bibliográficas:** Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990 (atualizado) disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Constituição Federal (art. 144) disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Decreto nº 9847, disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9847.htm#art60](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9847.htm#art60)>. Estatuto do desarmamento e sua regulamentação, disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.826.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.826.htm#art2)>. Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como livros, revistas, sites oficiais, jornais e diversas outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E MAGISTÉRIO

### CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comum aos cargos de escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E MAGISTÉRIO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Ed. Atual. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed., 1999. FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, RJ, Ed. Nova Fronteira, 2000. PASQUALE & ULISSES, Gramática da língua Portuguesa, Ed. Scipione. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione e outras publicações pertinentes.



**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONTEÚDOS CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Comum aos cargos de escolaridade: CARGOS DO MAGISTÉRIO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

*Legislação básica:* financiamento da educação brasileira (FUNDEB- Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - atualizada). LDB - Lei 9.394/1996 – atualizada. Ensino Fundamental de 09 (nove) anos (Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006) – atualizada. - Diretrizes para o EF de 09 anos - Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Teorias e Tendências pedagógicas. Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem; Tecnologia aplicada a educação. Gestão escolar democrática e a eficácia escolar. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Inclusão escolar e educação especial nas escolas.

**Sugestões Bibliográficas:** (FUNDEB- Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - atualizada) disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). LDB - Lei 9.394/1996 – atualizada, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Ensino Fundamental de 09(nove) anos (Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006) – atualizada. - Diretrizes para o EF de 09 anos - Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990 - atualizada). LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, disponível no site <http://portal.mec.gov.br>. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>>. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. DEMO, P. Avaliação qualitativa. Campinas: Autores Associados, 2008. GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2010. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad Editora, 2006. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Educação e realidade. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. GANDIN, Danilo. A Prática do Planejamento Participativo. Vozes, 1995. HERNÁNDEZ, Fernando. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. ArtMed, 1998. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. ArtMed, 2000. LIBANEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1992. LUCKESI, C. C. – Avaliação da Aprendizagem escolar: estudos e proposições. ed., São Paulo: Cortez, 1995. Outras publicações pertinentes aos conteúdos propostos.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



## CONTEÚDOS DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Comum aos cargos de escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E MAGISTÉRIO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I.

**MS Office-2010** - ferramentas básicas: **Word**: Estrutura dos documentos, edição e formatação de textos e imagens, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, manipulações e formatações de tabelas, opções de impressão, controle de quebra e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **PowerPoint 2010**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Excel 2010**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtro de dados. **Access**: Alimentando a Base de Dados e Trabalhando com Formulários e Relatórios. **Internet**: Conceitos e serviços relacionados à Internet, correio eletrônico e *Browsers* (navegadores de internet).

**Sugestões Bibliográficas**: NEGUS, Christopher. Linux – A Bíblia Edição Especial. Editora Alta Books, 2008, 1ª Edição. DULANEY, Emmett, BARKAKATI, Naba. Linux: Referência Completa para Leigos, Editora Alta Books, 2009, Volume Único, 3ª edição. INGRACIO, Paulo Tadeu Peres. PINTO, Sandra Rita B. 300 Dicas OpenOffice.org., Editora Digerati Books, 2005, 1ª Edição. MANZANO, André Luiz N. G. e MANZANO, Maria Izabel N. G. Internet - Guia de Orientação. Erica, 2010. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos - 8ª Ed. Campus, 2011 WALKENBACH, John. Microsoft Excel 2010 - Dicas E Truques. Campus, 2011. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos - 8ª Ed. Campus, 2011 WALKENBACH, John. Microsoft Excel 2010 - Dicas E Truques. Campus, 2011. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word 2010 Passo a Passo. Bookman, 2012. MANZANO, José Augusto N.G. Guia Prático de Informática - Terminologia, Microsoft fWindows 7 - Internet e Segurança, Microsoft Office Word 2010, Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office PowerPoint 2010 e Microsoft Office Access 2010. Erica 2011. Outras publicações pertinentes aos conteúdos propostos.

**Atenção**: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR A – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Características da criança de 0 a 5 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. A Rotina Escolar da Creche e Pré-Escola. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Recreação: Atividades recreativas, A importância do jogo na educação Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Conhecimento das Teorias e Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire, Emília Ferreiro para a educação. A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. Metodologia de ensino: ciências, matemática, língua portuguesa e outros. A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem: Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidades e



competências; objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapas da Educação Infantil e ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

**Sugestões Bibliográficas:** Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapas da Educação Infantil e ensino Fundamental (1º ao 5º ano), disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Educação infantil: fundamentos e métodos I Zilma Ramos de Oliveira. - São Paulo: Cortez. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996 – atualizada, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)). Referenciais Curriculares para Educação Infantil. Brasília: MEC, 1997. BARBERÀ, Elena. O construtivismo na prática. Artmed, 2003. DAVIS, Claudia & OLIVEIRA, Zilma. Psicologia da educação. São Paulo: Cortez, 1990. LIBANEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1992. LUCKESI, C. C. – Avaliação da Aprendizagem escolar: estudos e proposições. 2. ed., São Paulo: Cortez, 1995. ALVAREZ, Mendez, J. M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artes Médicas. SAVIANI, Nereide. Saber escolar, currículo e didática: problemas de unidade conteúdo/ método no processo pedagógico. São Paulo: Autores Associados, 1998. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. PILETTI, Nelson. Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Ed. Ática. LIBÂNIO, José Carlos. Didática, Ed. Cortez. GADOTTI, Moacir. História das Ideias Pedagógicas, Ed. Ática. DEMO, Pedro. Desafios Modernos da Educação, Ed. Vozes. LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação, Ed. Vozes. MARTINS, José do Prado. Didática Geral, Ed. Atlas. TAILLE, Ives de La, OLIVEIRA, Marta Kohl, DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em discussão, Ed. Summus. COLL, César. Psicologia e Currículo, Ed. Ática. BUSQUETS, Maria Dolors e outros. Temas Transversais em Educação, Bases para uma Formação Integral, 6ª edição, MOREIRA, A F e SILVA, TT (org). Currículo, Cultura e Sociedade, SP, Ed. Cortez. DAVIS, Cláudia. Outras publicações pertinentes aos conteúdos propostos.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - CIÊNCIAS

A Terra e O Universo: A Origem do Universo (Teorias sobre); A Origem da Terra (Teorias Sobre); O Sistema Solar. Biologia: Citologia e Histologia; Genética; Embriologia; Anatomia e Fisiologia; Taxonomia; Evolução. Programa de Saúde: Noções de Higiene; Principais Doenças Endêmicas dos Subdesenvoltimentos. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia; Estudos de População; Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si; Estudos de Comunidade ou Biocenose; Energia e Matéria no Ecossistema; Efeitos da Degradação Ambiental. Química: Estrutura do Átomo; Tabela Periódica; Ligações Químicas e Geometria Molecular; Reações Químicas; Funções Químicas; Cálculos Químicos; Soluções; Química Orgânica Química Descritiva. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo Mecânica; Termologia; Ótica; Eletricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza.

**Sugestão Bibliográfica:** Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza, Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ciencias-da-natureza> AMABIS e MARTHO. Biologia. Vols.1,2 e 3 ed. Moderna. BARNES, e outros. BRAGA, Magda, F. Metodologia de Ensino de



Ciências Físicas e Biológicas. Ed. Le. FONTINHA, S e SILVA P. (Terra, um planeta vivo? Os seres vivos? O Homem/ Química e Física.). GEWANDSZNAJDER, F. Ecologia Hoje conservação da natureza. Ática. BRASIL - Ministério da Educação e do Desporto. Outras publicações pertinentes aos conteúdos propostos.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática – pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Educação Física.

**Sugestões Bibliográficas:** Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Educação Física, Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/educacao-fisica>. COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino da educação física*, SP, Ed. Cortez, 1992. BRACHT, Valter. *Educação Física e aprendizagem social*. Porto Alegre, Magister 1992. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/Secretaria de Educação Fundamental. MEC/SEF, 1998. CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação Física no Brasil: A história que não se conta*. Campinas, SP: Papyrus, 1988. GUIRALDELLI JR, *Educação Física progressista: a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira*. São Paulo, 2ª Ed. Loyola, 1989. Interamericana. RJ, *Regras Oficiais* (voleibol, natação, handebol, basquetebol, futsal, futebol, atletismo). WEINECK, Jurgen. *Treinamento ideal*. 9ª Ed. Manole, São Paulo 1999. TEIXEIRA, H. Ventura. *Educação Física e desportos*. 4ª Ed. Saraiva. São Paulo, 1999. FARIA JR., Alfredo Gomes (org). *Introdução à Educação Física*. Editora Corpus, 1999. MORENO, Guilherme. *1000 Jogos de Condicionamento Físico*. Ed. Sprint. RJ. LIMA, Elvira Cristina de Azevedo Souza, *A atividade da criança na idade pré-escolar*; Série Ideias, n. 10. São Paulo: FDE, 1992. p. 17-23. De Oliveira, Zilma de Moraes Ramos, L. S. *Vygotsky: algumas ideias sobre desenvolvimento e jogo infantil*, Série Ideias, n. 2. São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. LIMA, Elvira Cristina de Azevedo Souza, *A utilização do jogo na pré-escola*, Série Ideias, n. 10. São Paulo: FDE, 1992. p. 24-29. DA FONSECA, Vitor, *Psicomotricidade e Neuropsicologia: Uma Abordagem Evolucionista* Ed: Wak, RJ, 2010 Edição: 1. Outras publicações pertinentes aos conteúdos propostos.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - GEOGRAFIA

A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climats. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

**Sugestões Bibliográficas:** Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ Geografia, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia#competencias-especificas-de-geografia-para-o-ensino-fundamental> . SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Editora Scipione, 1998. MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998. VESENTINI, José William. Sociedade e espaço. SP: Ática, 1990. - Para uma geografia crítica na escola. SP: Ática, 1992. VICENTINO, Cláudio & SCALZARETTO, Reinaldo. O mundo atual: da guerra fria à nova ordem internacional. SP: Scipione, 1996. SINGER, PAUL. O Capitalismo: sua Evolução, sua Lógica



e sua Dinâmica. Moderna. SENE, EUSTÁQUIO E MOREIRA, JOÃO CARLOS. Geografia Geral e do Brasil. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Scipione. MOREIRA, JOÃO CARLOS E SENE, EUSTÁQUIO. Geografia para o ensino médio. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione. SANTOS, Milton e SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e Sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record. BUORO, Andréa. Violência Urbana: Dilemas e Desafios. Atual. MAGNOLI, Demétrio, ARAÚJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. Natureza, Tecnologias, Sociedades. Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna. MAGNOLI, Demétrio, ARAÚJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. Natureza, Tecnologias, Sociedades. Geografia Geral. São Paulo: Moderna ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996. HOBBSAWM, E. A Era dos extremos. O Breve Século XX 1914-1991. Cia das Letras. TIBURCIO, P. Uma Análise do Espaço Geográfico. Ed. Harba. VESENTINI, José William. Sociedade e Espaço. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática. VESENTINI, José William. Brasil: Sociedade e Espaço. Ática. Outras publicações pertinentes aos conteúdos propostos.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - INGLÊS

Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa.

**Sugestões bibliográficas:** Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-inglesa#competencias-especificas-de-lingua-inglesa-para-o-ensino-fundamental>. ARTER, Ronald; MCCARTHY, Michael. Cambridge grammar of English a comprehensive guide. Cambridge University Press, 3rd edition, 2006. MURPHY, Raymond. English grammar in use. Cambridge University Press, 2nd edition, 2010. PARROT, Martin. Grammar for English Language Teachers. Cambridge University Press, 2nd edition, 2010. ALEXANDER, L. Right word, wrong word. London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. Principles of language learning and teaching. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública. S/d. GAMA, A. et alli. Introdução à leitura em inglês. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. Transversalidade: educação para a cidadania na aula de LE, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública, 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-researchenglishnext.htm>. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. A student's grammar of the English language. Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. The practice of English language teaching. London:



Longman, 2006. HEWINGS, M. Advanced grammar in use. Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. Leitura: ensino e pesquisa. 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. Practical English Usage. Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. Oficina de linguística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. English Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. Teaching reading skills in a foreign language. Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. Cultural Imperialism. Estudos Germânicos. Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. Global Englishes and Transcultural Flows, Routledge, 2007. PENNYCOOK, A. The cultural politics of English as an international language. London: Longman, 1994. RICHARDS, J. Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Press: 2002. RICHARDS, J. The language teaching matrix. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. SPRATT, M. English for the teacher. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M, Advanced language practice, with key, Oxford: Heinemann English Language Teaching, 1994. Outras publicações pertinentes aos conteúdos propostos.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - MATEMÁTICA

Números e Operações: sistemas de numeração; base do sistema de numeração, notação polinomial do número, sistemas decimal e não decimais, valor posicional; conjuntos numéricos - naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R); conceito, operações, propriedades, representações na reta e intervalos; módulo de um número; divisibilidade - algoritmo de Euclides, múltiplos e divisores, números primos, decomposição de um número em fatores primos; proporcionalidade - conceito, razão, proporção, porcentagem e juros; contagem - princípio, sequências numéricas, raciocínio combinatório. Matrizes e Determinantes. Geometria e Medida: figuras planas e espaciais - visualização, planificação, propriedades, simetria, congruência e semelhança; semelhança de triângulos; polígonos e poliedros; circunferência e círculo; comprimento, área e volume e suas medidas; ângulos - ângulos internos de polígonos e sua soma; retas paralelas e perpendiculares; ângulos complementares, suplementares e replementares; relações angulares em retas paralelas cortadas por transversal; relações métricas no triângulo retângulo; trigonometria no triângulo retângulo. Tratamento da Informação: probabilidade: possibilidades e probabilidade de ocorrência de um fato; organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Álgebra: linguagem algébrica; cálculos algébricos, polinômios, fatoração; equações do 1º e do 2º grau; sistemas de equações: resolução algébrica e gráfica; funções - conceito e representações; funções do 1º e 2º graus; representação gráfica. Derivadas de Funções. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Matemática/ Matemática.

**Sugestões Bibliográficas:** Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Matemática/ Matemática, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/matematica-no-ensino-fundamental-anos-finais-unidades-tematicas-objetos-de-conhecimento-e-habilidades> . BIANCHINI, Edvaldo. A Conquista da Matemática. Moderna. BIGODE, A. J. Lopes. Matemática hoje é feita assim. FTD. BRASIL, L.ª S. Aplicações da Teoria de Piaget ao ensino da matemática. DIENES P., Golding, E. A Geometria das Transformações. EDU/MEC. FAIHGUELERNT, E. A importância da Prática de Ensino em um curso de Formação de Professores de Matemática. Artigo de Temas e Debates. SBEM. GIOVANNI, J. Rui, Aprendizagem e Educação Matemática. 1º Grau, Ed. FTD. GIOVANNI, J. Ruy e BONJORNO, J. Roberto: Matemática. FTD. HOLE,



Volkei. Como ensinar Matemática no básico e no secundário. IFRAH, G. - Os Números: A História de uma grande civilização. Ed. Globo, S.P. IMENES & LELLIS: Matemática. Scipione. IEZZI, Gelson e outros: Matemática. Ed. Atual. KALEFF, Ana Maria M.R. Vendo e entendendo Poliedros. EDUFF. LOPES, M. L. M. Leite, NASSER, Lilian: Geometria na Era da Imagem e do Movimento. UFRJ. MACHADO, A dos Santos. Matemática: Temas e Metas. Atual. MARCONDES, Gentil e Sérgio: Matemática. Ática. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - PORTUGUÊS

Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Portuguesa.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Lucerna. CÂMARA JR., J. Mattoso. Estrutura da língua portuguesa. Vozes. CARNEIRO, A. Dias. Texto em construção: interpretação de texto. Moderna. Idem. Redação em construção: a escritura do texto. Moderna. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Nova Fronteira FIORIN, J. Luiz & PLATÃO, Francisco. Lições de texto: leitura e redação. Ática. GARCIA, O. Moacir. Comunicação em prosa moderna. F. G. V. KURY, A. da Gama. Português básico. Nova Fronteira. LUFT, C. Pedro. Dicionário prático de regência verbal e Dicionário prático de regência nominal. Ática. PROENÇA FILHO, Domício. Estilos de época na literatura. CÂNDIDO, Antônio & CASTELO, J. Aderaldo. Presença da Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (5ª a 8ª). ABREU, Antônio Suárez: Curso de redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua



portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 2000. HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva: 2001. PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 1990. SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática. 25ª ed. São Paulo: Atual Editora, 1999. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Portuguesa, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-portuguesa>. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - HISTÓRIA

A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História

**Sugestões Bibliográficas:** ABREU, Martha (org.). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. ARRUDA, José Jobson de. *História Antiga e Medieval*. São Paulo: Ática, 1997. *História Moderna e Contemporânea*. São Paulo: Ática, 1997. BENJAMIM, Roberto. *A África está em nós*. João Pessoa: Editora Grafset, 2003.



BITTENCOURT, Maria Circe. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004. *Lei nº 9394,1996. Lei nº 10.639,2003. Alfabetização e Diversidade*, 2004. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: história*. Brasília: MEC / SEF, 1998. CADIOU, François [et ali.]. *Como se faz a história: historiografia, método e pesquisa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.: CANDAU, V. M. & MOREIRA, A. F. B. (2008), *Multiculturalismo, diferenças culturais e práticas pedagógicas*. Petrópolis: Ed. Vozes. CANEN, A. & SANTOS, A. R. dos. *Educação Multicultural: teoria e prática para professores e gestores em Educação*. Rio de Janeiro: Ed. Ciência Moderna,2009. DEL PRIORE, Mary e VENÂNCIO, Renato P. *O livro de ouro da História do Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001. *Ancestrais: uma introdução à História da África Atlântica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. HILL, Chistopher. *O eleito de Deus*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. HOBBSAWM, Eric J. *A era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. *A era das revoluções: 1789-1845*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. KARNAL, Leandro (org.). *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2003. LE GOFF, Jacques. *A História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. NORA, Pierre (org.). *História e memória*. Campinas: UNICAMP, 1992. MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virgínia Maria. *História do Brasil recente: 1964-1992*. São Paulo: Ática, 2004. OLIVEIRA, João Carlos Pacheco de e FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Presença indígena na formação do Brasil*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional. BRAGA, Luciano e Melo, Elizabete. *História da África e Afro-brasileira*. São Paulo: Selo Negro Edições, 2010. AQUINO, R. JAQUES. DENIZE & OSCAR. *História das sociedades – das sociedades modernas às sociedades atuais*. Rio de Janeiro: Record, 2001 (OBS: as edições pela Editora Ao livro técnico são igualmente recomendadas). AZEVEDO, Célia M. Marinho de. *Onda negra medo branco – O negro no imaginário das elites do século XIX*. São Paulo: Annablume, 2008. BORGES, Vavy Pacheco. *O que é história*. São Paulo: Brasiliense, 1993. Col. Primeiros Passos. BURKE, Peter. *A Escola dos Annales 1929-1989*. São Paulo: UNESP, 1997. FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2008. HOBBSAWN, Eric J. *Sobre a História*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. MARQUES, A.; BERUTTI, F.; FARIA, R. *História Moderna através de textos*. Campinas: Contexto, 2001. Col. Textos e Documentos 3. \_\_\_\_\_. *História Contemporânea através de textos*. Campinas: Contexto, 2001. Col. Textos e Documentos 5. SOUZA, Marina de Mello e. *África e Brasil africano*. São Paulo: Ática, 2006. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/historia>. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR B - ARTES

Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte na educação escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Dança e diversidade cultural. A música na educação escolar. A Linguagem Musical na atualidade. Papel do teatro no processo educacional. Fundamentos básicos do teatro na educação. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações



Populares. Arte Indígena. Arte Africana. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Arte.

**Sugestões Bibliográficas:** BARBOSA, Ana Mae. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002. *Arte educação contemporânea: consonâncias internacionais*. Editora: Cortez, 2006. BENNETT, Roy. *Elementos Básicos da Música*. In: Cadernos de música da Universidade de Cambridge. [s.l.]: Jorge Zahar, 1998. *Uma Breve História da Música*. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Jorge Zahar, 1986. BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Arte*. Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997. CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do folclore brasileiro*. Edouard, s/d. FERRAZ, Maria Heloisa e FUSARI, Maria F. de Resende. *Metodologia do ensino da arte: fundamentos e proposições*. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Cortez, 2009. FUZARI, Maria F. de Resende e FERRAZ, Maria Heloisa. *Arte na educação escolar*. São Paulo: Cortez, 1990. PROENÇA, Graça. *História da Arte*. Edição reformulada. Rio de Janeiro: Ática, 2007. LABAN, Rudolf. *Dança educativa moderna*. São Paulo: Ícone, 1990. MARQUES, Isabel. *Ensino de dança hoje – textos e contextos*. São Paulo: Cortez, 1999. MARTINS, Miriam Celeste, PICOSQUE, Gisa, GUERRA, M. Terezinha Telles. *Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte*. São Paulo: FTD, 1998. PAZ, A. Ermelinda. *Pedagogia musical brasileira no século XX - metodologias e tendências*. Brasília: Musimed, 2000. BOAL, Augusto. *Teatro do Oprimido*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991. MAGALDI, Sábado. *Panorama do teatro brasileiro*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, INACEM, 1962. RIBEIRO, Berta G. *Arte Indígena, Linguagem Visual*. Belo Horizonte: Itatiaia Editora, 1989. ROUBINE, Jean Jaques. SPOLIN, Viola. *Improvisação para o teatro*. São Paulo: Perspectiva, 1978. OSTROWER, Fayga. *Criatividade e Processos criativos*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1977. SILVA, Dilma de Melo e CALAÇA, Maria Cecília. *Arte Africana e Afro-brasileira*. São Paulo: Editora Terceira Margem, 2006. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Arte, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/arte>. Outras publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR – SUPORTE PEDAGÓGICO/SUPERVISOR EDUCACIONAL, INSPETOR ESCOLAR e ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Lev Vygotsky; Inteligências Múltiplas (Gardner); A Teoria Construtivista de Bruner; Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e



participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular. Composição e organização dos sistemas de ensino (Federal, Estadual com ênfase no Municipal). Políticas públicas com ênfase no financiamento da educação. Diretrizes para Educação Básica Res. CNE. nº 04, de 13 de julho de 2010. Lei 13005/14 - Plano Nacional de Educação.

**Sugestões Bibliográficas:** LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: teoria e prática. Goiânia. Ed. Alternativa, 2004. SP: Papyrus, 1997. FERREIRA, N. S. C. (org.) Supervisão Educacional para uma escola de qualidade. SP: Cortez. ALVES, Nilda, Educação e supervisão. S. Paulo: Cortez. 1995. MOREIRA, Antônio F. Currículos: Políticas e Práticas. Campinas, São Paulo: Papyrus; VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do Projeto Político Pedagógico ao Cotidiano da Sala de Aula. São Paulo: Libertad. LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 2. ed., São Paulo: Cortez, 1995. PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento Dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola. São Paulo: Cortez/ Instituto Paulo Freire, 2001. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 2002, 7 ed. YSENCK, Michael W.; KEANE, Mark T. Cognitive psychology: a student's handbook. United Kingdom: British Library Cataloguing in Publication Data, 1994. POZO, Juan Ignacio. Teorias Cognitivas da aprendizagem. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. STENBERG, Robert J. Psicologia Cognitiva. Porto Alegre: Artmed, 2000. STILLINGS, Neil A. Cognitive Science: an introduction. Cambridge: Massachusetts Institute of Technology, 1989. TOVAR, Sônia Maria; ROSA, Marilaine Bauer da Silva Santa. (ORG) Psicologia da aprendizagem. Rio de Janeiro: Água-forte, 1990. MOREIRA, Marco Antônio. Aprendizagem significativa. Brasília: Ed. da UnB, 1998. ALBUQUERQUE, M. G. M. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, UECE, 2001. Lei 13005/14 - Plano Nacional de Educação, disponível no site <http://portal.mec.gov.br>. Diretrizes para Educação Básica Res. CNE. nº 04, de 13 de julho de 2010. Outras legislações e publicações pertinentes.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **PROCURADOR ADJUNTO**

**Legislação Básica:** Lei Orgânica Municipal de Porciúncula/RJ. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porciúncula/RJ (Lei Ordinária Nº 070/1990), Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 090/2017). **DIREITO CIVIL:** Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
*Concurso Público 002/2019*



Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa. **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL:** Princípios do Direito Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas: das espécies de pena, da cominação das penas; da aplicação das penas; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação; da reabilitação. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração geral. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos crimes contra as finanças públicas. Princípios gerais do direito processual penal. Interpretação da lei processual penal. Do inquérito. Da ação penal. Da ação civil. Da jurisdição e da competência. Da prova e da sentença. **DIREITO DO TRABALHO:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego. Dos sujeitos do contrato de trabalho. Do grupo econômico. Do contrato individual de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho. Do salário mínimo. Das férias. Do salário e da remuneração. Do 13º salário. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher. Do direito coletivo do trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do processo judiciário do trabalho. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores. Das nulidades. Das exceções. Das audiências. Das provas. Dos dissídios individuais. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada. Dos dissídios coletivos. Da execução. Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho. **DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO:** Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88). Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador sujeito ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, classificação e princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
*Concurso Público 002/2019*



fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Política Urbana. Da Ordem Social. **DIREITO ADMINISTRATIVO**: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos administrativos). Lei nº 10.520/2002 (Pregão). Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Competência, características, modalidade, procedimento. **DIREITO URBANÍSTICO e DIREITO AMBIENTAL**: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios Gerais de Direito Ambiental. Proteção Judicial do Meio Ambiente: Ações constitucionais e Meio Ambiente: Ação Civil Pública ambiental e Ação Popular ambiental; Ordem econômica e meio ambiente (livre iniciativa, direito de propriedade e função social); Direitos difusos e bens ambientais, Recursos hídricos, Fauna, Flora; O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); A relação jurídica de Direito Ambiental; A multilateralidade das relações jurídicas ambientais; Os sujeitos das relações jurídicas ambientais: direitos e deveres; Tutela Penal, a Lei 9.605/98 e os crimes ambientais, a Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.

**Sugestões Bibliográficas:** Lei orgânica do Município de Porciúncula/RJ, disponível em: <https://www.porciuncula.rj.gov.br/legislacao/lei-organica-municipal>. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porciúncula/RJ disponível em: [https://porciuncula.rj.gov.br/arquivos/legislacao/70\\_2010\\_estatuto-dos-servidores-e-atua.pdf](https://porciuncula.rj.gov.br/arquivos/legislacao/70_2010_estatuto-dos-servidores-e-atua.pdf). Código Tributário Municipal, disponível em: [https://porciuncula.rj.gov.br/arquivos/legislacao/90\\_2017\\_lei-complementar--ementa\\_-refo.pdf](https://porciuncula.rj.gov.br/arquivos/legislacao/90_2017_lei-complementar--ementa_-refo.pdf). GONÇALVES, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey. HORTA, Raul Machado. Direito constitucional. Belo Horizonte: Del Rey. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. São Paulo: Atlas. DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. FAGUNDES, M. Seabra. O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário. Rio de Janeiro: Forense. FARIA, Edimur Ferreira de. Curso de Direito Administrativo Positivo. GASPARINI, Diogenes. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Malheiros. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Ato Administrativo e Direito do Administrado. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. Rio de Janeiro: Forense. MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas Licitações e Contrato. Belo Horizonte: Del Rey. TÁCITO, Caio. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva. DINIZ, Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
Concurso Público 002/2019



Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva. RODRIGUES, Sílvia. Direito Civil. São Paulo: Saraiva. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense. GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Elson - Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Ed. Forense. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho, São Paulo: Saraiva. GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 29ª Edição, Editora Malheiros, São Paulo. VENOSA, Sílvia de Salvo Direito Civil - Parte Geral 6ª Edição. Editora Atlas, São Paulo: Atlas. Constituição Federal de 1988. Novo Código de Processo Civil (lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). JUNIOR, Fredie Didier. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: JusPodivm, 2015. Código Tributário Nacional. Lei nº 10.251/2001 disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm); ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris. BENJAMIN, Antônio Herman V (coord.). Dano ambiental: prevenção, reparação e repressão. São Paulo: Revista dos Tribunais. CANOTILHO, J.J. Gomes. Proteção do ambiente e direito de propriedade: crítica da jurisprudência ambiental. Coimbra: Coimbra Editora. COMPARATO, Fábio Konder. Os problemas fundamentais da sociedade brasileira e os direitos humanos. Para viver a democracia. São Paulo: Brasiliense. FARIAS, Paulo José Leite. Competência Federativa e proteção ambiental. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris. FIORILLO, Celso Antônio P. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva. Outras obras, legislações e demais publicações pertinentes ao conteúdo programático.

**Atenção:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

EM BRANCO



## ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### TRABALHADOR

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar tarefas que exijam esforço físico, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples, de apoio, típicas de acordo com a área na qual for lotado.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Auxiliar no transporte de materiais, peças e equipamentos; Atuar na coleta de lixo, limpeza das ruas e capina; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com as instruções. Executar outras tarefas afins.

### SERVIÇO DE APOIO URBANO/RURAL

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende o cargo que engloba as funções correlatas de servente, contínuo, cozinheiro, faxineiro, orientador de playground, lixeiro e lavador, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal 1.234/93.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Executar trabalhos de limpeza e conservação nos prédios em que funcionam as repartições públicas; entregar correspondências e executar tarefas externas; preparar alimentos; executar trabalho de vigia nos próprios municipais; executar limpeza nas vias públicas; executar outras tarefas afins.

### AUXILIAR DE ELETRICISTA

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a auxiliar nas tarefas de instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Auxiliar no processo de reparo nos sistemas elétricos; Auxiliar na revisão periódica dos circuitos de iluminação; Zelar pela própria segurança e a segurança de terceiros na execução das tarefas; Transportar instrumentos e ferramentas necessários ao trabalho; Executar outras tarefas afins.

### BORRACHEIRO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a montar e desmontar pneus.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; Realizar serviços embaixo de caminhões, e outros veículos, inclusive embaixo de compactadores de lixo, quando necessário; Desempenhar outras tarefas que por suas características se incluam na sua esfera de competência. Executar outras tarefas afins.

### CALCETEIRO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar tarefas de pavimentação e calçamento.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Restaurar, periodicamente, o calçamento das ruas do município, preservando o estado de conservação; Responsável pela pavimentação do município; Executar outras tarefas afins.



## CARPINTEIRO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a confeccionar, reparar e conservar, sob supervisão, estruturas e peças de madeira em geral.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Selecionar e preparar madeira a ser empregada nos trabalhos; Riscar, retalhar e montar peças e estruturas de madeira; Confeccionar, reparar e conservar esquadrias, portas, janelas, venezianas, móveis de escritório e de escolas, soalhos, cercas, cabos de ferramentas, etc.; Confeccionar caixas, armações para concreto e engradamentos em madeira para sustentação de telhas; Instalar esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira, segundo orientação recebida; Afiar e fazer pequenos reparos nos equipamentos e ferramentas; Envernizar e pintar móveis e estruturas de madeiras; Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas afins.

## COVEIRO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos a sepultamentos.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Controlar, sob supervisão direta e segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento e localização de sepulturas, sempre que solicitado; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; Sepultar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Limpar e capinar o cemitério; Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; Executar outras tarefas afins.

## ELETRICISTA

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar, sob supervisão, instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Instalar linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos, sistemas elétricos de bombas, motores e outras instalações elétricas; Identificar, localizar e corrigir defeitos de instrumentos elétricos; Revisar periodicamente os circuitos de iluminação; Manter e conservar chaves elétricas e transformadores; Testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura; Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Limpar e lubrificar as chaves compensadoras, substituir e ajustar peças defeituosas; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade verificada nos sistemas elétricos; Montar, demonstrar e substituir aparelhos elétricos; Zelar pela própria segurança e a segurança de terceiros na execução de seu trabalho; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Manutenção da iluminação pública de responsabilidade da Prefeitura; Executar outras tarefas afins.



### ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar, sob supervisão, instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos de automóveis.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Identificar, localizar e corrigir defeitos de instrumentos elétricos; Revisar periodicamente os veículos, quanto a parte elétrica dos mesmos; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade verificada nos sistemas elétricos dos veículos; Zelar pela própria segurança e a segurança de terceiros na execução de seu trabalho; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

### FISCAL DE OBRAS

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a fiscalizar e acompanhar o andamento de obras, orientando terceiros quanto a sua execução.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Fiscalizar e acompanhar o andamento de obras; Efetuar medições de áreas e manter arquivo atualizado dos projetos e plantas; Auxiliar o acompanhamento de construção de estrutura de concreto armado, adotando medidas no sentido de oferecer segurança e economia à obra; Encaminhar os dados de obras projetadas ao profissional de desenho e acompanhar o seu desenvolvimento; Verificar o trabalho de pintura a ser realizado, determinando os procedimentos, preparando o material e as superfícies a serem pintadas; Orientar sobre o assentamento de tijolos comuns, paralelepípedos, ladrilhos ou porte; Acompanhar os serviços de acabamento das obras e de reparo de peças metálicas de grande porte; Executar outras tarefas afins.

### JARDINEIRO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar, sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, plantio, replantio, adubação periódica, irrigação, pulverização simples e podas de árvores; Requisitar o material necessário ao trabalho; Executar outras tarefas afins.

### MECÂNICO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar tarefas, sob supervisão, de regular, preparar e substituir peças ou partes de veículos e máquinas pesadas, garantindo seu perfeito funcionamento.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Desempenhar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motores e peças de autos e caminhões; Desmontar, limpar, montar, reparar e ajustar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, bulas, pistões e outros; Limpar velas, desmontar, montar, calibrar, testar e esmerilhar válvulas; Substituir, lubrificar e reparar peças de veículos; Trocar motores e montar chassis; Auxiliar na revisão, reparo e montagem de moto-niveladoras, retroescavadeiras e outras máquinas afins; Avaliar as necessidades de materiais, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho; Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as



operações e examinar as partes executadas; Propor medidas que visem melhorar a qualidade do trabalho e agilizar as operações; Observar as normas de segurança pessoal e da oficina; Guardar e conservar o equipamento e as ferramentas utilizadas; Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; Executar outras tarefas afins.

## **MERENDEIRA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar, sob supervisão, serviços de cozinha das unidades escolares.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Executar trabalhos de cozinha relativos a preparação de alimentos; Preparar refeições variadas em forno e fogão; Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina pré-determinada; Guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento; Preceder a limpeza, lavagem e guarda dos móveis, equipamentos e demais utensílios existentes nas copas e cozinhas; Manter limpas e conservadas as dependências das copas e cozinhas; Solicitar a aquisição de material relacionado com as refeições, quando necessário; Exercer perfeita vigilância sobre a condimentação dos alimentos; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem a quantidade e as especificações das refeições; Manter livres de contaminação ou de deterioração os viveres sob sua guarda; Zelar para que o material de cozinha esteja em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Operar com fogões, aparelhos de preparação de alimentos, de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; Selecionar verduras, legumes, carnes, peixes, aves e cereais, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; Executar outras tarefas afins.

## **MOTORISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, transportes de cargas leves e pesadas, de ambulâncias e a sua conservação em perfeitas condições e funcionamento.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Dirigir automóveis e demais veículos de passageiros; Conduzir veículos de transportes de cargas leves e pesadas e de passageiros que requeiram treinamento específicos, tais como ambulâncias ou transportes de equipamentos de alto custo para a Municipalidade; Executar serviços de maior responsabilidade no transporte de autoridades de governo, bem como tarefas mais específicas como no transporte de enfermos, os quais requerem treinamento e disponibilidade de horário para seu melhor desempenho; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Transportar pessoas e materiais de pequeno porte; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-se a manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto; Comunicar a chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Registrar a quilometragem de veículo no começo e no fim do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins.



## OPERADOR DE MÁQUINAS

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a operar equipamentos rodoviários e outras máquinas pesadas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; Efetuar carregamento e descarregamento de materiais; Limpar e lubrificar, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; Executar outras tarefas afins.

## PEDREIRO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e revestimento em geral.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Preparar concreto e argamassa, segundo as características da obra; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; Assentar manilhas e reparar canalizações de concreto em tubulações de águas pluviais e esgotos; Revestir paredes, pisos e tetos; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, calçadas e estruturas; Instalar moldura de portas, janelas e quadro de luz; Montar tubulações para instalações elétricas; Fazer manutenção e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executar outras tarefas afins.

## PINTOR

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a preparar superfícies internas e externas de obras civis, para aplicação de tintas e vernizes, pintá-las e envernizá-las.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, emassando-as e lixando-as; Preparar material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; preparar vernizes; Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz, segundo as características do serviço; Pintar faixas de segurança, tartarugas e placas de sinalização em geral, obedecendo a orientação do Conselho Nacional de Trânsito quanto a cores, tamanho e outras especificações sobre os mesmos; Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a orientar e executar, sob supervisão, o policiamento ostensivo de edifícios e logradouros públicos, bem como apoiar as tarefas da Prefeitura que envolvam o exercício o poder de polícia administrativa nos serviços de natureza local a cargo do Município.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e



instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Executar outras tarefas afins.

#### **PROFESSOR A – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO EF**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### **PROFESSOR B – CIÊNCIAS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.



**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

### **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas afins.

### **PROFESSOR B – GEOGRAFIA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas afins.

### **PROFESSOR B – INGLÊS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação



para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas afins.

#### **PROFESSOR B – MATEMÁTICA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas afins.

#### **PROFESSOR B – PORTUGUÊS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas afins.

#### **PROFESSOR B – HISTÓRIA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas afins.



### **PROFESSOR B – ARTES**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos em consonância com o projeto pedagógico da escola.

**ATRIBUIÇÕES:** Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas afins.

### **PROFESSOR – SUPORTE PEDAGÓGICO/SUPERVISOR EDUCACIONAL, INSPETOR ESCOLAR E ORIENTADOR EDUCACIONAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** É o profissional especialista em educação que atua em processos relacionados ao ensino e à aprendizagem, prestando suporte às instituições de ensino, atuando no âmbito da administração municipal ou no âmbito escolar.

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades à docência na educação básica, voltados para o planejamento educacional, supervisão escolar, orientação educacional ou inspeção escolar, incluindo outras as seguintes atribuições: coordenar e acompanhar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola: assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos: velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada instituição: prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade: coordenar as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento dos discentes: elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino ou da escola: acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Executar outras tarefas afins.

### **PROCURADOR ADJUNTO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Cargo que se destina a garantir o controle da legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Representar, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Prefeitura Municipal de Porciúncula; Emitir parecer sempre que solicitado, pelo Prefeito, demais Secretários ou outros Órgãos, sob o aspecto jurídico e legal; Prestar assessoria jurídica ao Prefeito, demais Secretários ou outros Órgãos da Prefeitura, inclusive elaborando as informações nos mandados de segurança em que sejam apontados como coautores; Redigir e examinar projetos de leis, resoluções, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Prefeitura; Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Prefeitura; Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Prefeitura; Auxiliar as comissões em seus trabalhos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Executar outras tarefas afins.



## ANEXO IV

Organização dos cargos para realização das provas objetivas e discursivas para todos os cargos, (Observado item 7 do Edital).

**DATA: 27/10/2019 – MATUTINO – Início 08h00min - Término 12h00min**

RELAÇÃO DE CARGOS			
<b>Guarda Civil Municipal</b>	Professor B – Ciências	Professor B – Inglês	Professor B – Educação Física
<b>Motorista</b>	Professor B – Geografia	Professor B – Matemática	Professor B – Português
Professor B – Artes	Professor – Suporte Pedagógico / Inspetor Escolar		Professor B – História
Procurador Adjunto	Professor – Suporte Pedagógico / Orientador Educacional		Professor – Suporte Pedagógico / Supervisor Educacional

**DATA: 27/10/2019 – VESPERTINO – Início 14h00min - Término 18h00min**

RELAÇÃO DE CARGOS			
<b>Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do EF</b>	Serviço de Apoio Urbano/Rural	Fiscal de Obras	Operador de Máquinas
Auxiliar de Eletricista	Carpinteiro	Jardineiro	Pedreiro
Borracheiro	Coveiro	Mecânico	Pintor
Calceteiro	Eletricista	Merendeira	Eletricista de Automóvel
Trabalhador	-----	-----	-----

# EM BRANCO